



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVI	Nº 5362	Publicação Diária	Sexta-feira, 6 de dezembro de 2024
----------	---------	-------------------	------------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEIS

LEI N.º 13891, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Institui e inclui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina o Dia Florescer da Autoestima da Mulher a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina o Dia Florescer da Autoestima da Mulher a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro.

§ 1º No Dia Florescer da Autoestima da Mulher, as entidades públicas e privadas poderão promover eventos como palestras, exposições, apresentações, oficinas de maquiagem, de autocuidado, de capacitação, acompanhamentos psicológicos, orientações jurídicas, dentre outros, para elevar a autoestima, o autoconhecimento, a consciência do próprio corpo, a autoconfiança, o respeito, a honra, a história e o autocuidado da mulher.

§ 2º Poderão participar da organização das atividades desta data associações, entidades de classe, empresários, escolas e universidades, bem como outros setores da sociedade em seu âmbito de atuação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins Prefeito do Município

Ref.

Projeto de Lei nº 159/2024

Autoria: **Ailton da Silva Nantes**

LEI N.º 13892, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Denomina Arena José Berto a área pública localizada entre a Rua Lino Sachetin, a Rua Gessi Eugênio da Silva e a Rua Matilde Alves Spósito, no Conjunto Habitacional Maria Cecília Serrano de Oliveira, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominada Arena José Berto a área pública para esse fim, localizada entre a Rua Lino Sachetin, a Rua Gessi Eugênio da Silva e a Rua Matilde Alves Spósito, situada na área SPL 2, com 18.654,69 m², do Conjunto Habitacional Maria Cecília Serrano de Oliveira, da sede do Município, conforme matrícula nº 111.333, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município

Ref.

Projeto de Lei nº 163/2024

Autoria: **Fernando Madureira da Silva**

LEI N.º 13893, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Denomina Terminal 2º Tenente Ernani Euzébio da Silva o próprio público para esse fim do Jardim Acapulco, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominado Terminal 2º Tenente Ernani Euzébio da Silva o próprio público para esse fim, localizado na confluência da Avenida Chepli Tanus Daher com a Rua Maria Vidal da Silva, edificado sobre a área PML-B, com 8.464,41m², do Jardim Acapulco, da sede do Município, conforme matrícula nº 126.123, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município

Ref.

Projeto de Lei nº 167/2024

Autoria: **Sonia Maria Nobre Gimenez e Jairo Tamura**

LEI N.º 13894, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Denomina Campo de Futebol Paulo Roberto Rodrigues Reina a área pública para esse fim, do Jardim Tarobá I e do Jardim Atlanta, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**LEI:**

Art. 1º Fica denominado Campo de Futebol Paulo Roberto Rodrigues Reina a área pública para esse fim, implantado sobre as áreas de terras denominadas Fundo de Vale do Jardim Tarobá I e Área de Preservação do Jardim Atlanta, medindo respectivamente 9.329,14 m² e 12.569,378 m², conforme matrículas nºs 130.241 e 54.695, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, da sede do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município

Ref.

Projeto de Lei nº 106/2024

Autoria: **Sonia Maria Nobre Gimenez**

DECRETOS

DECRETO Nº 1514 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Decreta nomeação de Técnico de Gestão Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando as disposições dadas pela Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, especialmente quanto ao contido no Artigo 73, V, c, e os processos SEI nº 19.009.127021/2024-03, 19.009.181371/2024-15 e 43.004591/2024-73,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Técnicos de Gestão Pública, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO

b) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inciso I, da Lei Municipal nº 4.928/92 e Lei Municipal nº 11.531/12 e alterações posteriores, bem como o Art. 73, V, c, da Lei Federal 9.504/1997.

c) MOTIVO: Proceder-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidatos aprovados no concurso público aberto pelo Edital 023/2024-DDH/SMRH, para provimento de vaga no cargo de Técnico de Gestão Pública, conforme o quadro de vagas do Município, observada rigorosa ordem de classificação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de novembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSMML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná			
ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 1514/2024			
Servidor	Edital de Abertura	Cargo-Classe	Função
Tab/Ref/Niv	Secretaria	Diretoria	Gerência
154792 AMANDA LEITE TOLEDO	023/2024-DDH/SMRH	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPA01 - ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
5 1	43 - CAAPSMML	4620-DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	4620-DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
154806 KARINA MAYUMI VIEIRA	023/2024-DDH/SMRH	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPA01 - ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
5 1	43 - CAAPSMML	4620-DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	4620-DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
154814 TATIANA CARNIERI PIERINI	023/2024-DDH/SMRH	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPA01 - ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
5 1	43 - CAAPSMML	4620-DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	4620-DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DECRETO Nº 1551 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Aceita e declara concluído e entregue, a Subdivisão do Lote nº 114 do Ribeirão Esperança da Gleba Palhano neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012, e do que constam nos Processos SEI nº 19.021.167834/2020-36 e 19.021.213730/2024-34,

DECRETA:

Art. 1º Fica aceito e declarado concluído e entregue, nos termos da legislação vigente, artigo 95 da Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012, a Subdivisão do Lote nº 114 do Ribeirão Esperança da Gleba Palhano, neste Município, de cujas as áreas públicas e infraestruturas já foram doados ao Município por Plaenge Empreendimentos LTDA, conforme Termo de Aceitação nº 21/2024 emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

Art. 2º As áreas públicas a que se refere o artigo anterior encontram-se registradas conforme projeto de parcelamento de solo aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, sob nº de ordem 277 em 19 de maio de 2014, em despacho exarado no requerimento protocolado sob Processo SIP nº 84.734/2010.

Art. 3º São declaradas aceitas e edificáveis as datas do parcelamento de solo que ficam zoneadas de acordo com a Lei Municipal nº 12.236/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, João Alberto Verçosa Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

DECRETO Nº 1552 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 078 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-Ld, conforme tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais), junto ao Poder Executivo - Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.16	000	6.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.11	000	120.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.1.91.13	000	15.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.1.90.11	000	30.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.91.13	078*	38.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.1.90.11	000	10.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.1.90.13	000	6.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.1.91.13	000	10.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.3.90.46	510	8.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.1.90.11	000	120.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.1.91.13	000	30.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.11	000	100.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.16	000	10.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.11	000	50.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.11	000	180.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.11	000	100.000,00
25010.08.244.0009.6.013	3.1.90.04	000	10.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.11	000	40.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.11	000	30.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.11	000	145.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.91.13	000	100.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.1.90.11	000	22.000,00
TOTAL			1.180.000,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.11	000	6.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.13	000	30.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.11	078	38.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.3.90.08	000	2.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.91.13	510	8.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.11	000	100.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.11	000	258.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.04	000	60.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.13	000	50.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.04	000	233.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.04	000	50.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.13	000	10.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.16	000	5.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.91.13	000	60.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.46	000	3.000,00
25010.08.244.0009.6.013	3.1.90.16	000	10.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.04	000	20.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.91.13	000	30.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.46	000	185.000,00

29010.11.334.0014.2.042	3.3.90.46	000	22.000,00
TOTAL			1.180.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 9.374.122,60 (nove milhões, trezentos e setenta e quatro mil e cento e vinte e dois reais e sessenta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	10	000	Dezembro	603.000,00	647.466,58	1.250.466,58
03	30	000	Dezembro	289.000,00	269.725,41	558.725,41
04	50	000	Dezembro	1.911.000,00	1.024.789,48	2.935.789,48
05	80	000	Dezembro	238.000,00	303.765,58	541.765,58
06	110	000	Dezembro	2.930.000,00	991.376,49	3.921.376,49
07	200	000	Dezembro	1.185.000,00	576.810,00	1.761.810,00
08	220	000	Dezembro	1.210.000,00	79.224,72	1.289.224,72
09	260	000	Dezembro	499.000,00	1.857.834,73	2.356.834,73
20	300	000	Dezembro	826.000,00	280.903,79	1.106.903,79
21	340	000	Dezembro	4.065.000,00	401.530,12	4.466.530,12
23	570	000	Dezembro	1.081.000,00	167.175,22	1.248.175,22
24	660	000	Dezembro	716.000,00	304.909,66	1.020.909,66
25	680	000	Dezembro	4.918.000,00	866.063,51	5.784.063,51
26	860	000	Dezembro	558.000,00	160.592,48	718.592,48
27	880	000	Dezembro	428.000,00	144.540,91	572.540,91
28	910	000	Dezembro	3.649.000,00	1.247.282,57	4.896.282,57
29	940	000	Dezembro	122.000,00	50.131,35	172.131,35
Total				25.228.000,00	9.374.122,60	34.602.122,60

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Novembro	1.311.612,92	647.466,58	664.146,34
03	30	000	Novembro	516.344,06	134.725,41	381.618,65
04	50	000	Novembro	3.238.095,18	1.024.789,48	2.213.305,70
05	80	000	Novembro	601.247,75	279.765,58	321.482,17
06	110	000	Novembro	3.333.493,02	991.376,49	2.342.116,53
07	200	000	Novembro	1.579.162,71	426.810,00	1.152.352,71
08	220	000	Novembro	1.061.270,84	179.224,72	882.046,12
09	260	000	Novembro	3.716.568,80	2.115.834,73	1.600.734,07
20	300	000	Novembro	1.066.330,85	280.903,79	785.427,06
21	340	000	Novembro	3.915.394,14	584.530,12	3.330.864,02
23	570	000	Novembro	1.054.796,77	115.175,22	939.621,55
24	660	000	Novembro	961.940,11	204.909,66	757.030,45
25	680	000	Outubro	4.093.802,39	17.451,95	4.076.350,44
25	680	000	Novembro	4.858.359,97	828.611,56	4.029.748,41
26	860	000	Novembro	656.651,66	160.592,48	496.059,18
27	880	000	Novembro	457.780,16	144.540,91	313.239,25
28	910	000	Novembro	4.829.973,16	1.187.282,57	3.642.690,59
29	940	000	Outubro	100.634,52	182,67	100.451,85
29	940	000	Novembro	152.097,42	49.948,68	102.148,74
Total				37.505.556,43	9.374.122,60	28.131.433,83

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1553 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.651.437,10 (três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.11	104	1.197.437,10
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.13	104	180.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.16	104	1.000.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.91.13	104	1.140.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.46	104	124.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.90.11	104	10.000,00
TOTAL			3.651.437,10

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no artigo 16, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, e nos §§ 7º, 8º e 11 do artigo 11, da Lei Municipal nº 13.620, de 21 de julho de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.11	000	138.884,65
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.11	000	250.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.11	000	150.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.11	000	230.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.3.90.40	000	1.652.552,45
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.11	000	50.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.1.90.11	000	100.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.11	000	100.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.16	000	70.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.11	000	30.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.13	000	20.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.91.13	000	20.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.04	000	280.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.13	000	50.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.16	000	50.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.91.13	000	50.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.04	000	50.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.11	000	50.000,00
25010.08.244.0009.6.013	3.1.90.11	000	200.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.04	000	50.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.13	000	30.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.91.13	000	30.000,00
TOTAL			3.651.437,10

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.651.437,10 (três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	480	104	Dezembro	33.739.000,00	3.651.437,10	37.390.437,10
Total				33.739.000,00	3.651.437,10	37.390.437,10

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Novembro	1.311.612,92	138.884,65	1.172.728,27
04	50	000	Novembro	3.238.095,18	250.000,00	2.988.095,18
06	110	000	Novembro	3.333.493,02	380.000,00	2.953.493,02
07	210	000	Janeiro	357.734,10	12.903,02	344.831,08
07	210	000	Fevereiro	357.284,57	13.554,66	343.729,91
07	210	000	Março	122.159,35	13.507,76	108.651,59
07	210	000	Abril	265.040,76	423,83	264.616,93
07	210	000	Maio	482.539,98	50.668,45	431.871,53
07	210	000	Junho	626.545,63	121.024,42	505.521,21
07	210	000	Julho	583.597,48	258.216,13	325.381,35
07	210	000	Agosto	835.883,78	433.363,33	402.520,45
07	210	000	Setembro	2.411.978,52	88.092,08	2.323.886,44
07	210	000	Outubro	958.806,95	568.401,14	390.405,81
07	210	000	Novembro	628.600,00	92.397,63	536.202,37
08	220	000	Novembro	1.061.270,84	50.000,00	1.011.270,84
09	260	000	Novembro	3.716.568,80	270.000,00	3.446.568,80
20	300	000	Novembro	1.066.330,85	70.000,00	996.330,85
21	340	000	Novembro	3.915.394,14	430.000,00	3.485.394,14
23	570	000	Novembro	1.054.796,77	100.000,00	954.796,77
25	680	000	Novembro	4.093.802,39	280.000,00	3.813.802,39
26	860	000	Novembro	4.858.359,97	30.000,00	4.828.359,97
Total				35.279.896,00	3.651.437,10	31.628.458,90

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1554 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 5.930.562,90 (cinco milhões, novecentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.11	104	1.950.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.16	104	55.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.91.13	104	375.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.3.90.46	104	18.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.04	104	400.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.11	104	3.132.562,90
TOTAL			5.930.562,90

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.04	104	60.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.13	104	25.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.16	104	50.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.49	104	1.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.91.13	104	2.600.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.46	104	525.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.49	104	5.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.11	104	2.580.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.49	104	1.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.1.90.04	104	62.462,47
22010.12.366.0006.6.009	3.1.90.13	104	14.100,43
22010.12.367.0006.6.010	3.1.90.16	104	5.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.91.13	104	1.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.3.90.46	104	1.000,00
TOTAL			5.930.562,90

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 21.979.904,48 (vinte e um milhões, novecentos e setenta e nove mil, novecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	480	104	Dezembro	37.390.437,10	21.979.904,48	59.370.341,58
Total				37.390.437,10	21.979.904,48	59.370.341,58

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	480	104	Novembro	47.061.804,45	21.979.904,48	25.081.899,97
Total				47.061.804,45	21.979.904,48	25.081.899,97

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1565 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Decreta substituição temporária da Secretária Municipal de Recursos Humanos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.184698/2024-31,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado **José Otávio Sancho Ereno - matrícula nº 23.046-4**, para responder pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em substituição à titular da pasta e cumulativamente com o cargo de Chefe de Gabinete, no período de 05/12/2024 a 31/12/2024, por motivo de licença médica, ambos cargos pertencentes ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 1424, de 05 de novembro de 2024.

Londrina, 05 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo

PORTARIA

PORTARIA SMPM-GAB Nº 10, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Define o funcionamento da Coordenação da Rede Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica, Familiar e Sexual contra as Mulheres do Município de Londrina.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1208, de 17 de setembro de 2024, que atualizou a organização e funcionamento da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica, Familiar e Sexual Contra as Mulheres no Município de Londrina;

CONSIDERANDO que as atribuições da Rede de Enfrentamento dizem respeito às políticas públicas de prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 19.026.218221/2024-58,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o **Grupo de Coordenação** da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica, Familiar e Sexual Contra as Mulheres no Município de Londrina.

Art. 2º. O Grupo de Coordenação da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica, Familiar e Sexual Contra as Mulheres no Município de Londrina terá a seguinte composição:

- I. Coordenadora Geral - Diretora de Atendimento Especializado à Mulher;
- II. Coordenadoras Adjuntas - Gerentes do Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CAM) e da Casa Abrigo Canto de Dália (CACD).

Art. 3º. À Coordenadora Geral da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica, Familiar e Sexual Contra as Mulheres no Município de Londrina, compete:

- I. cumprir, no que couber, as atribuições impostas pelo Decreto Municipal nº 1208, de 17 de setembro de 2024;
- II. dar suporte administrativo e coordenar as reuniões mensais da Rede;
- III. desenvolver outras atividades afins, no âmbito de suas competências.

Art. 4º. Às Coordenadoras Adjuntas, representantes do CAM e da CACD, compete:

- I. dar suporte técnico às reuniões mensais da Rede;
- II. coordenar e dar suporte técnico aos grupos de trabalho instituídos pela Rede;
- III. substituir a Coordenadora Geral em suas ausências e impedimentos para cumprimento das atribuições impostas pelo Decreto Municipal nº 1208, de 17 de setembro de 2024;
- IV. desenvolver outras atividades afins, no âmbito de suas competências.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias SMPM-GAB nº 8 e 9, ambas de 29 de outubro de 2024.

Londrina, 5 de dezembro de 2024. Liange Hiroe Doy Fernandes, Secretário(a) Municipal de Políticas para Mulher

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº DP/SMGP-0050/2024

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº DP/SMGP-0050/2024**, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de absorventes higiênicos femininos, fraldas geriátricas e infantis e lenço umedecido para atendimento as ordens judiciais e para uso em ambiente hospitalar. Valor máximo da licitação: R\$ 286.065,00 (duzentos e oitenta e seis mil sessenta e cinco reais). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372 4412 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 29 de novembro de 2024. Lucia Helena Gil – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0224/2024

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0224/2024**, objeto: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado e Cortinas de Ar. Valor máximo da licitação: R\$ 1.930.170,10 (um milhão, novecentos e trinta mil cento e setenta reais e dez centavos) O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4619 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 05 de Dezembro de 2024. Juliana Guimaraes Cornélio Rodrigues – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0627/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0325/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE SMGP-0202/2024
DETENTORA DA ATA: METTA FARMACÊUTICA LTDA
REPRESENTANTE: Luis Fernando Parise

CNPJ: 42.496.258/0001-70

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 19.154,00 (dezenove mil, cento e cinquenta e quatro reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.210880/2024-64

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PAUTAS

PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024 TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON

Local: Procuradoria Geral do Município

Horário: 10h30

1) Análise e julgamento:

Decisão de 1ª instância: 261/2024

Processo Administrativo nº 290/2019

Auto de Infração: 280/2019

Fornecedor: BANCO CETELEM

SEI: 19.004.179876/2024-51

Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Decisão de 1ª instância: 266/2024

Processo Administrativo nº 306/2019

Auto de Infração: 295/2019

Fornecedor: WMB COMERCIO ELETRONICO LTDA (WALMART)

SEI: 19.004.193171/2024-47

Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Decisão de 1ª instância: 293/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 330/2019

Auto de Infração: 319/2019

Fornecedor: ZURICH SEGUROS S.A.

SEI: 19.004.194612/2024-28

Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Decisão de 1ª instância: 207/2024

Processo Administrativo nº 267/2019

Auto de Infração: 257/2019

Fornecedor: MK ELETRODOMÉSTICOS MONDIAL S.A.

SEI: 19.004.207239/2024-82

Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Decisão de 1ª instância: 287/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 312/2019

Auto de Infração: 301/2019

Fornecedor: ITAÚ SEGUROS S/A

SEI: 19.004.200891/2024-76

Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Decisão de 1ª instância: 302/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 361/2019

Auto de Infração: 347/2019

Fornecedor: GRUPO AMERICA MOVIL (NET) – CLARO S/A

SEI: 19.004.209248/2024-16

Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Decisão de 1ª instância: 313/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 365/2019

Auto de Infração: 351/2019

Fornecedor: BANCO VOTORANTIM S.A.

SEI: 19.004.214585/2024-17

Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Decisão de 1ª instância: 307/2024

Processo Administrativo nº 347/2019

Auto de Infração: 333/2019

Fornecedor: COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMERICAS

SEI: 19.004.215366/2024-55

Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Decisão de 1ª instância: 75/2024

Processo Administrativo nº 99/2019

Auto de Infração: 92/2019

Fornecedor: PERNAMBUCANAS FINANCIADORA

SEI: 19.004.083306/2024-67

Relator: Vinicius Caleffi De Moraes

Decisão de 1ª instância: 283/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 331/2019

Auto de Infração: 320/2019

Fornecedor: VIA VAREJO S/A (CASAS BAHIA)

SEI: 19.004.198181/2024-79

Relator: Vinicius Caleffi De Moraes

Decisão de 1ª instância: 280/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 322/2019

Auto de Infração: 311/2019

Fornecedor: BANCO ITAUCARD S.A.

SEI: 19.004.200960/2024-41
Relator: Vinicius Caleffi De Moraes

Decisão de 1ª instância: 281/2024
Processo Administrativo nº 325/2019
Auto de Infração: 314/2019
Fornecedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - OUVIDORIA
SEI: 19.004.207246/2024-84
Relator: Vinicius Caleffi De Moraes

Decisão de 1ª instância: 349/2024 (Reexame)
Processo Administrativo nº 03/2020
Auto de Infração: 03/2020
Fornecedor: XIAOMI BRZ
SEI: 19.004.215339/2024-82
Relator: Vinicius Caleffi De Moraes

Decisão de 1ª instância: 321/2024
Processo Administrativo nº 357/2019
Auto de Infração: 343/2019
Fornecedor: UNOPAR
SEI: 19.004.208311/2024-99
Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Decisão de 1ª instância: 323/2024 (Reexame)
Processo Administrativo nº 363/2019
Auto de Infração: 349/2019
Fornecedor: LEROY MERLIN
SEI: 19.004.214564/2024-00
Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Decisão de 1ª instância: 270/2024 (Reexame)
Processo Administrativo nº 323/2019
Auto de Infração: 312/2019
Fornecedor: MAGAMOBIL TECNOPARQUE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
SEI: 19.004.209243/2024-85
Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Decisão de 1ª instância: 304/2024 (Reexame)
Processo Administrativo nº 367/2019
Auto de Infração: 353/2019
Fornecedor: CVN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
SEI: 19.004.203435/2024-88
Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Decisão de 1ª instância: 167/2024
Processo Administrativo nº 221/2019
Auto de Infração: 213/2019
Fornecedor: TIM CELULAR S.A.
SEI: 19.004.136659/2024-77
Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Decisão de 1ª instância: 247/2024
Processo Administrativo nº 310/2019
Auto de Infração: 299/2019
Fornecedor: TIM CELULAR S.A.
SEI: 19.004.178089/2024-92
Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Decisão de 1ª instância: 227/2024 (Reexame)
Processo Administrativo nº 271/2019
Auto de Infração: 261/2019
Fornecedor: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
SEI: 19.004.177251/2024-55
Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Decisão de 1ª instância: 201/2024
Processo Administrativo nº 245/2019
Auto de Infração: 237/2019
Fornecedor: TIM CELULAR S.A.
SEI: 19.004.158542/2024-44
Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Decisão de 1ª instância: 279/2024
Processo Administrativo nº 319/2019
Auto de Infração: 308/2019
Fornecedor: HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTO LTDA (HAVAN VIAGENS)
SEI: 19.004.199172/2024-03
Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

2) Outros Assuntos.

PAUTA DA REUNIÃO DO TARF – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
REUNIÃO 168ª (Centésima Sexagésima Oitava)

DATA DA REUNIÃO: 06/12/2024

Horário: 8 às 11 horas

- 1- Aprovação da Ata da Reunião Anterior
- 2- Aprovação de Acórdão

- 2.1- nº 19.006.187055/2023-98 - Nelson Osamu Yoshinaga
- 2.2- Processo nº 19.006.191257/2023-34 - Joel Carlos Xavier
- 2.3 - Processo nº 19.006.199210/2023-19 - Record Assessoria Contábil Ltda
- 2.4- Processo nº 19.006.210943/20213-11 - N & Barreto Engenharia Eireli
- 2.5- Processo nº 19.006.218804/2023-36 - Renildo Luiz da Silva

Julgamentos:

- 3.1- Processo nº 19.006.164471/2023-18(Voto)
Recorrente: Carlos Eduardo Hoffmann e Carla da Rosa Hoffmann
Relatora: Natália dos Santos Stasiak
- 3.2 - Processos nºs 19.006.023212/2021-76, 19.006.032758/2022-07 e 19.006.180393/2023-07(Relatório)
Recorrente: Sociedade Sun Lake
Relatora: Natália dos Santos Stasiak
- 3.3 - Processo nº 19.006.221038/2023-97(Voto)
Recorrente: Rosângela Maria Pimenta Christovão
Relator: Eduardo Luiz de Oliveira
- 3.4- Processo nº 19.006.221738/2023-81(Voto)
Recorrente: Alice Nunes Timoteo da Silva
Relator: Fabiano Nakanishi
- 3.5- Processo nº 19.006.223181/2023-13(Voto)
Recorrente: Marcelo Jorge de Camargo
Relator: Luiz Antônio Adam Dinis de Barros
- 3.6- Processo nº 19.006.224693/2023-05(Voto)
Recorrente: Maria Julia de Souza Santos
Relatora: Natália dos Santos Stasiak
- 3.7- Processos nºs 19.006.023212/2021-76, 19.006.032758/2022-07 e 19.006.180393/2023-07(Voto)
Recorrente: Sociedade Sun Lake
Relatora: Natália dos Santos Stasiak

Londrina, 05 de dezembro de 2024.

PAUTA DA REUNIÃO DO TARF – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
REUNIÃO 169ª (Centésima Sexagésima Nona)

DATA DA REUNIÃO: 11/12/2024

Horário: 8 às 11 horas

- 3- Aprovação da Ata da Reunião Anterior
- 4- Aprovação de Acórdão

- 2.1- Processo nº 19.006.164471/2023-18 - Carlos Eduardo Hoffmann e Carla da Rosa Hoffmann
- 2.2- Processo nº 19.006.221038/2023-97 - Rosângela Maria Pimenta Christovão
- 2.3 - Processo nº 19.006.221738/2023-81 - Alice Nunes Timoteo da Silva
- 2.4- Processo nº 19.006.223181/2023-13 - Marcelo Jorge de Camargo
- 2.5- Processo nº 19.006.224693/2023-05 - Maria Julia de Souza Santos

Londrina, 06 de dezembro de 2024.

EDITAIS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS 003/2024 - Chamamento Público para Seleção de Projetos Independentes - Decisão da Análise dos Documentos de Formalização**SUPLENTES CONVOCADOS**

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura tornou público o Resultado Final de seleção do Edital nº 003/2024, que visa selecionar projetos culturais a serem beneficiados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC, bem como o Edital de Convocação de Suplentes, publicado na edição nº 5352, de 25 de novembro de 2024 do Jornal Oficial do Município.

Art. 2º Foi concedido o prazo de 10 (dez) dias para entrega dos documentos necessários para a formalização, podendo ser concedido prazo de 05 dias para as devidas correções, conforme item 14.1.1 do Edital, sob pena de desclassificação.

Art. 3º No **Anexo I** foram elencados os projetos cujos documentos se encontram conforme item 14.3 do Edital, não sendo necessário o encaminhamento de novos documentos.

Art. 4º No **Anexo II** foram elencados os projetos que após análise técnica, conforme descrito abaixo, apresentam documentos que não atendem o item 14.3 do Edital de Chamamento e que necessitam ser corrigidos, os quais poderão ser entregues no prazo de 05 dias corridos e improrrogáveis, a contar da data de publicação deste edital, exclusivamente através da plataforma Londrina Cultura pelo link <https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/opportunidade/405>. Os documentos não serão recebidos presencialmente, ou por qualquer outro meio.

Art. 5º A não apresentação dos documentos solicitados, referente aos projetos apontados no **Anexo II** deste edital, no prazo estabelecido, importará na desclassificação do projeto, conforme item 14.5 do Edital.

ANEXO I - Projetos que apresentaram documentos de acordo com o Edital

LINHA LIVRES – R\$ 30.000,00

Inscrição	Tipo Proponente	Nome do Proponente PF/Coletivo	Nome Projeto
on-779687636	Coletivo	Abacate Contemporâneo	Videoclipe Navalha - Abacate Contemporâneo

LINHA LIVRES – R\$ 50.000,00

Inscrição	Tipo Proponente	Nome do Proponente PF/Coletivo	Nome Projeto
on-447101264	Pessoa Física	Fábio Alcover Hastenreiter	Instante efêmero - Londrina é um palco
on-756093193	Pessoa Física	Thais Tomaz Pereira	12º Festival HIP HOPÉ Vermelho Londrina
on-1396014496	Pessoa Física	Dan Barbosa Daniele	Mulheridades no Rap de Londrina: Heranças e Renovações

LINHA OFICINAS LIVRE – R\$ 50.000,00

Inscrição	Tipo Proponente	Nome do Proponente PF/Coletivo	Nome Projeto
on-1561658760	Coletivo	Hiber Circus	Circo Livre: oficinas de práticas circenses
on-1442730786	Pessoa Física	Guilherme Araújo Villela	Oficina do Samba

LINHA OFICINAS COMUNIDADE – R\$ 50.000,00

Inscrição	Tipo Proponente	Nome do Proponente PF/Coletivo	Nome Projeto
on-1037068468	Pessoa Física	Michelli dos Santos Chanan	Projeto Ginga Viva Capoeira II

ANEXO II - Projetos que apresentaram documentos em desacordo com o Edital, sendo necessário enviar a correção dos documentos indicados abaixo:

Linha Livres - R\$ 30.000,00

Número	Proponente	Projeto	Situação dos documentos entregues
on-829951128	Cia Curumim Açú	O Reino dos Bonecos	Não apresentou a Declaração do Anexo X, em seu lugar colocou a Declaração de representante do coletivo

Linha Livres - R\$ 50.000,00

Número	Proponente	Projeto	Situação dos documentos entregues
on-558443266	Luis Henrique Silva	Uma Herança! Era só o que me faltava	Não apresentou a Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do Paraná, em seu lugar a Certidão emitida pelo Cartório do Distribuidor da Comarca de Londrina

Linha Oficinas Comunidades - R\$ 50.000,00

Número	Proponente	Projeto	Situação dos documentos entregues
on-15603348	Paulo Sérgio de Brito	Flores da Capoeira	Não apresentou a Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do Paraná, em seu lugar a Certidão emitida pelo Cartório do Distribuidor da Comarca de Londrina

Londrina, 5 de dezembro de 2024. Maria de Fátima Beraldo, Secretário(a) Municipal de Cultura

EDITAL 004/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO A COLETIVOS CULTURAIS DE BATALHA DE RIMA

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura tornou público o Resultado Final de seleção do Edital nº 004/2024 para Premiação de Coletivos Culturais de Batalha de Rima pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC.

Art. 2º Foi concedido o prazo de 10 (dez) dias para entrega dos documentos necessários para a assinatura do Termo de Premiação e pagamento e, após análise técnica dos documentos, temos:

- No **Anexo I** constam os coletivos que apresentaram os documentos de acordo com o item 13, não sendo necessário o encaminhamento de novos documentos. O representante do coletivo deverá estar cadastrado no sistema SEI para assinatura do Termo de Premiação e recebimento do recurso, conforme regra do edital. A disponibilização para assinatura do Termo no SEI será encaminhada por email.

- No **Anexo II** foram listados os coletivos que, conforme análise técnica, não apresentaram todos os documentos, sendo necessário ainda a sua apresentação.

Art. 3º Esses documentos listados no Anexo II poderão ser entregues no prazo de 05 dias corridos e improrrogáveis, a contar da data de publicação deste edital, exclusivamente através da plataforma Londrina Cultura pelo link <https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/opportunidade/406/>, conforme item 13.1.1 do Edital, sob pena de desclassificação.

Art. 4º Os documentos não serão recebidos presencialmente, ou por qualquer outro meio.

ANEXO I - Coletivos que apresentaram documentos de acordo com o Edital

Número	Tipo de Concorrência:	Coletivo	Análise dos documentos
on-162410825	Concorrência Geral	Batalha da Concha	Foram apresentados todos os documentos necessários para a assinatura do termo de premiação e recebimento do prêmio.
on-1134955879	Concorrência Geral	Coletivo Hemp	Foram apresentados todos os documentos necessários para a assinatura do termo de premiação e recebimento do prêmio.
on-574036028	Concorrência Geral	Coletivo Batalha do Bosque	Foram apresentados todos os documentos necessários para a assinatura do termo de premiação e recebimento do prêmio.
on-181894882	Concorrência Geral	Coletivo 1312	Foram apresentados todos os documentos necessários para a assinatura do termo de premiação e recebimento do prêmio.
on-1621380683	Concorrência Geral	Coletivo UDV	Foram apresentados todos os documentos necessários para a assinatura do termo de premiação e recebimento do prêmio.
on-1558338713	Concorrência Geral	Freestyle D Rua	Foram apresentados todos os documentos necessários para a assinatura do termo de premiação e recebimento do prêmio.
on-324211223	Concorrência Geral. O Coletivo não teve a inscrição por Cotas Validada.	Coletivo Máfia - Batalha da Máfia	Foram apresentados todos os documentos necessários para a assinatura do termo de premiação e recebimento do prêmio.

ANEXO II - Coletivos que deverão apresentar documentos

Número	Tipo de Concorrência:	Coletivo	Análise dos documentos
on-352454269	Concorrência Geral	Coletivo Leste Londrina	Não foi apresentada a Certidão do Tribunal de Contas do Estado TCE/PR válida, uma vez vencida em 16/11/2024, antes do período de entrega das certidões de 21/11 a 02/12/2024. O documento poderá ser apresentado no prazo deste edital, conforme item 13.1.1 do Edital.
on-1422548384	Concorrência Geral. O Coletivo não teve a inscrição por Cotas Validada.	Batalha do Galo	Não foi apresentada a Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do Paraná. O documento poderá ser apresentado no prazo deste edital, conforme item 13.1.1 do Edital.

Londrina, 5 de dezembro de 2024. Maria de Fátima Beraldo, Secretário(a) Municipal de Cultura

EDITAL Nº 48/2024 – SMF - BAIXA DE OFÍCIO – ALVARAS PROVISORIOS VENCIDOS ATE NOVEMBRO/2024.

Faço público, para conhecimento dos interessados, a divulgação da Baixa de Ofício, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art.134. da Lei nº 7.303 de 30 de dezembro de 1.997, Código Tributário do Município de Londrina e art.57 do Decreto Municipal 1062/2024

A relação das inscrições com NOME DO CONTRIBUINTE, CPF/CNPJ, CMC, Nº PROCESSO, Nº ALVARA e DATA DA BAIXA, abaixo discriminadas, referem-se aos contribuintes com Alvarás Provisórios, **vencidos até NOVEMBRO DE 2024** que não regularizaram o Alvará de Licença.

Em face do disposto neste edital, ficam os senhores Contribuintes formalmente cientes a respeito da Baixa de Ofício, nos termos do inciso IV do Art.40. da Lei nº 7.303 de 30 de dezembro de 1.997, Código Tributário do Município de Londrina.

Nº ORD	EMPRESA	CPF/CNPJ	CMC	Nº. REQUER	NºALVARA	DT BAIXA
1	A L SERVICOS FINANCEIROS LTDA	39890001000194	2817241	19006197170202451	240302	17/nov/24
2	A P CATELANI BARBOSA TEIXEIRA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	48636863000186	3205681	19006197170202451	240238	16/nov/24
3	ADEMIR F MARICATO - IMOBILIARIA AEROPORTO	17887854000134	2001268	19006197170202451	240404	22/nov/24
4	AEMAX AUTOMACAO INDUSTRIAL DE MAQUINAS LTDA	38541730000172	2781298	19006197170202451	240202	15/nov/24
5	ALMEIDA BARROS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	24530608000196	2228866	19006197170202451	240605	29/nov/24
6	ALP LONDRINA TELEFONIA E COMUNICACOES LTDA	48566241000129	3202755	19006197170202451	244361	08/nov/24
7	AN SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA	37608800000108	2741636	19006197170202451	244689	09/nov/24
8	ANAMA AGRICOLA E PECUARIA LTDA	47271121000131	3139743	19006197170202451	240130	10/nov/24
9	ASA1 PARTICIPACOES S.A.	46325867000118	3191893	19006197170202451	240500	25/nov/24
10	ASSOCIACAO DO CLUBE DE MAES CJ H MARIA C S DE OLIVEIRA	72337546000143	1469797	19006197170202451	240087	09/nov/24
11	ASSOCIACAO TITANS DE FUTEBOL AMERICANO	46760231000102	3115445	19006197170202451	240096	09/nov/24
12	BETEL AMBIENTAL COMERCIO DE SUCATAS LTDA	48534811000107	3201260	19006197170202451	239952	06/nov/24
13	BLUES MARKETING E SUPLEMENTOS LTDA	24371431000122	2762510	19006197170202451	240089	09/nov/24
14	BONO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA	24272120000106	2217198	19006197170202451	240377	20/nov/24
15	BOSS BURGER LONDRINA LTDA	46197682000175	3089240	19006197170202451	249451	08/nov/24
16	BRUDER - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	47698508000179	3159736	19006197170202451	240210	15/nov/24
17	BUBA PRESENTES LTDA	28910205000123	2383853	19006197170202451	240009	07/nov/24

18	C CURY COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	48724977000188	3209466	19006197170202451	240460	24/nov/24
19	CAMPANER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	47758447000198	3171604	19006197170202451	240015	07/nov/24
20	CARIOCA CONVENIENCIA LTDA	29062810000154	2387140	19006197170202451	240620	30/nov/24
21	CIAV MOTORS COMERCIO DE VEICULOS IMPORTADOS LTDA	48058940000168	3177157	19006197170202451	239910	03/nov/24
22	CLINICA VETERINARIA ZOOVET LTDA	12453369000139	1805975	19006197170202451	239904	03/nov/24
23	CMSOUZA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	48605376000156	3204456	19006197170202451	240174	13/nov/24
24	COMERCIAL DE ALIMENTOS C.A.D LTDA	12807807000110	1813838	19006197170202451	239987	07/nov/24
25	CORDISTA PARTICIPACOES LTDA	47887752000180	3168026	19006197170202451	240423	22/nov/24
26	DECOLA STARTUP SCHOOL LTDA	47923721000137	3170020	19006197170202451	240565	29/nov/24
27	DEGAN MANGO ARQUITETURA LTDA	47750307000173	3183980	19006197170202451	240043	08/nov/24
28	DEGUCHI E WOHLHAUPTER LTDA	45084780000133	3041107	19006197170202451	240317	20/nov/24
29	DEGUCHI INFORMATICA LTDA	16503269000120	1941208	19006197170202451	239892	03/nov/24
30	DEPÓSITO ALIANÇA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	06139958000144	1477625	19006197170202451	240251	16/nov/24
31	DISNORTE - DISTRIBUIDORA NORTE PARANA LTDA	15300786000644	3193950	19006197170202451	240484	24/nov/24
32	DOBACA LTDA	09406408000132	1658425	19006197170202451	239992	07/nov/24
33	E. C. CAZELLA PARTICIPACOES LTDA	47781308000185	3163016	19006197170202451	240151	10/nov/24
34	E.V.G. COMPANY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	46364747000120	3097285	19006197170202451	259985	22/nov/24
35	EIDEE DESIGN - CONSULTORIA, PROJETOS E SERVICOS LTDA	18625271000106	2042622	19006197170202451	240595	29/nov/24
36	ELITE BARBEARIA LTDA	25252539000169	2270250	19006197170202451	240187	13/nov/24
37	ESCOLA PODIUM LTDA	02497853000106	1187287	19006197170202451	261786	27/nov/24
38	ESPACO STEFANIE CAROLINE LTDA	48572584000104	3202976	19006197170202451	240076	09/nov/24
39	FABIO RODRIGUES INACIO RESTAURANTE EIRELI	40362438000134	2836866	19006197170202451	240023	08/nov/24
40	FONSECA ORTODONTIA S/S LTDA	10602409000131	1743899	19006197170202451	240114	09/nov/24
41	FUNDAÇÃO DE FOMENTO A CIENCIA, TECNOLOGIA INOVACAO E CULTURA - FUNCETIC	47347477000101	3143724	19006197170202451	240336	20/nov/24
42	G C DE ALMEIDA COMERCIO DE CELULARES LTDA	47847624000102	3184145	19006197170202451	240274	17/nov/24
43	G. FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA	29039156000168	2386682	19006197170202451	239914	03/nov/24
44	GABRIELA MIRANDA RODRIGUES PEREIRA	***770539**	3209385	19006197170202451	240450	24/nov/24
45	GIL DIAS CHOCOLATES LTDA	35566169000198	2655241	19006197170202451	240489	25/nov/24
46	GUERINI & AZEVEDO LTDA	34079248000373	3191877	19006197170202451	240387	21/nov/24
47	GUSTAVO HENRIQUE GONCALVES BACCARIN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	47912220000155	3176746	19006197170202451	240494	25/nov/24
48	HIGN POWERED CAR OFICINA AUTOMOTIVA LTDA	47596722000114	3155048	19006197170202451	239989	07/nov/24
49	INSANO BURGUER LTDA	16825225000117	3210120	19006197170202451	240504	27/nov/24
50	ISA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	48762650000109	3211274	19006197170202451	240561	29/nov/24
51	J SANTOS DUCATI PEREIRA - CORRETAGEM E AVALIACAO DE IMOVEIS	36027859000131	2674432	19006197170202451	240094	09/nov/24
52	JA MERCADO LTDA	48686368000181	3207870	19006197170202451	240359	21/nov/24
53	JF SECURITIZADORA S.A.	48520505000103	3200566	19006197170202451	239926	03/nov/24
54	JOAO PEDRO RODRIGUES DA SILVA ***341739**	41119823000118	2866838	19006197170202451	240375	21/nov/24
55	JOTA ENGENHARIA DE COBERTURAS LTDA	43762154000123	2983940	19006197170202451	239973	07/nov/24
56	KISA MOTO PECAS LTDA	14588116000106	3161200	19006197170202451	240286	17/nov/24
57	KOOM SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	48589509000148	3203786	19006197170202451	240136	10/nov/24
58	L R DE OLIVEIRA PECAS	18640131000107	2051230	19006197170202451	239851	02/nov/24
59	L RAFIHI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	22630470000252	3203379	19006197170202451	240112	09/nov/24
60	LABORSOLO DO BRASIL SS LTDA	79176756000146	509035	19006197170202451	240058	08/nov/24
61	LARISSA ESTHEFANI DA SILVA	32234360000144	2806061	19006197170202451	240499	25/nov/24
62	LDNA CORRETORA E GESTORA DE SEGUROS LTDA	48784056000100	3212629	19006197170202451	240634	30/nov/24
63	LG DESCONTAMINADORA LTDA	24649392000182	2631334	19006197170202451	240070	06/nov/24
64	LION ENERGY ASSETS LTDA	39619915000115	2804239	19006197170202451	240067	08/nov/24
65	LONDRILONDON RESIDENCE PENSIONATO LTDA	07762451000105	1918567	19006197170202451	240101	09/nov/24
66	LONDRINA CONVENIENCIA LTDA	47784043000179	3171264	19006197170202451	240649	30/nov/24
67	LOTERICA HD LTDA	05004537000143	1392026	19006197170202451	247127	08/nov/24
68	LUPE COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	40797895000232	3202399	19006197170202451	240032	08/nov/24
69	LV INTERNATIONAL COMERCIO EXTERIOR LTDA	07233753000196	3204200	19006197170202451	240167	11/nov/24
70	MAGGI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SS LTDA	11224882000276	3191869	19006197170202451	240068	08/nov/24
71	MARILUCIO ROCHA SERVICOS DE MARKETING LTDA	38494267000155	3160343	19006197170202451	239901	03/nov/24
72	MBS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO LTDA	31384788000100	3210065	19006197170202451	240501	27/nov/24
73	MEU PASTEL - PASTELARIA E LANCHONETE LTDA	48596375000192	3204081	19006197170202451	240156	10/nov/24
74	MODERACAO SUPLEMENTOS NATURAIS LTDA	33598167000155	2742136	19006197170202451	240272	17/nov/24
75	MOURA & SOUZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	48592300000133	3203913	19006197170202451	240143	10/nov/24
76	NOVA SERVICOS TERCEIRIZADOS A CONDOMINIOS LTDA	37708295000165	2746093	19006197170202451	240314	20/nov/24

77	PELICULAS QUANTUM LTDA	03438995000165	1259890	19006197170202451	240266	17/nov/24
78	PIER COFFEE LOCAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MAQUINAS E CAFE LTDA	09436157000139	1659294	19006197170202451	240180	13/nov/24
79	PIT STOP AUTO CENTER LTDA	44137058000157	2998521	19006197170202451	240468	24/nov/24
80	PURO AR - AR CONDICIONADOS LTDA	11346941000106	1752715	19006197170202451	240125	09/nov/24
81	QUALITY ACESSORIOS LTDA	21315653000130	2121298	19006197170202451	240576	29/nov/24
82	R.P SANCHES - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E RESTAURANTE LTDA	18774314000107	2053977	19006197170202451	240183	13/nov/24
83	RECANTO E POUSADA PISCINAS DE PEDRA LTDA	38073139000138	2767350	19006197170202451	240405	22/nov/24
84	REGINALDO INACIO ALVES PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS EIRELI	28392722000158	2367645	19006197170202451	240184	13/nov/24
85	RIZOMA PSICOLOGIA LTDA	53386374000153	3417662	19006197170202451	257884	16/nov/24
86	ROMA PIZZAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	47718735000119	3165221	19006197170202451	239995	07/nov/24
87	RONALDO CLARO DE SOUZA	09403535000188	3178757	19006197170202451	240354	21/nov/24
88	SANTOS & CAPONI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	22473956000143	2162458	19006197170202451	248162	28/nov/24
89	SANTOS CONVENIENCIA LTDA	45941427000394	3165540	19006197170202451	240243	16/nov/24
90	SUGAYAMA ODONTOLOGIA LTDA	47941906000174	3170870	19006197170202451	240635	30/nov/24
91	SUPERCRED SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA	48521324000100	3200612	19006197170202451	239929	04/nov/24
92	TATIANA HENRIQUES DA ROCHA CLINICA DE FISIOTERAPIA EIRELI	25276174000102	2260077	19006197170202451	240063	08/nov/24
93	TAUBATE EMPREENDIMENTOS LTDA	48684348000171	3207811	19006197170202451	240349	21/nov/24
94	TLQ AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	07864693000100	1561570	19006197170202451	240597	29/nov/24
95	TROVATI MARCENARIA E CARPINTARIA LTDA	47888978000103	3168174	19006197170202451	245883	23/nov/24
96	UNI GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA	40948920000150	2859947	19006197170202451	240506	27/nov/24
97	WALTER PEDRO PRESOTTO CHURRASCARIA LTDA	47784586000196	3184218	19006197170202451	240362	21/nov/24
98	YUAN RESTAURANTES LTDA	48582182000182	3203506	19006197170202451	240118	09/nov/24
99	ZONA NORTE HORTIFRUTI LTDA	48607209000144	3204502	19006197170202451	240181	13/nov/24

Londrina, 04 de dezembro de 2024. Luiz Nicacio, Secretário(a) Municipal de Fazenda, Harumi Ueno, Fiscal do Município - Serviço Municipal de Fiscalização, Fabiano Nakanishi, Assessor(a) Técnico I

EDITAL Nº 49/2024– SMF - BAIXA DE OFÍCIO DE ALVARÁS DE LICENÇA E/OU CADASTRO FISCAL POR MOTIVO DE ÓBITO REALIZADAS NO MÊS NOVEMBRO DE 2024

Faço público, para conhecimento dos interessados, a divulgação da Baixa de Ofício, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art.134. da Lei nº 7.303 de 30 de dezembro de 1.997, Código Tributário do Município de Londrina, art.51, § 1º do Decreto Municipal 1062/2024.

A relação das inscrições com NOME DO CONTRIBUINTE, CMC, CNPJ/CPF, DATA DA BAIXA e NÚMERO REQUERIMENTO, abaixo discriminadas, referem-se a Baixa de Ofício de contribuintes de natureza UNIPESSOAL com Alvarás e/ou Cadastro Fiscal ATIVOS, que consta registrado o óbito no Cadastro de Contribuintes do Sistema Tributário Municipal, realizadas no mês de novembro/2024.

Conforme RECOMENDAÇÃO DA CGM-DTPC Nº 46/2019, foram ocultados os três primeiros e os dois últimos dígitos do CPF.

Em face do disposto neste edital, fica formalmente ciente, a quem possa interessar, a respeito da Baixa de Ofício, nos termos do inciso IV do Art.40. da Lei nº 7.303 de 30 de dezembro de 1.997, Código Tributário do Município de Londrina.

Nº ORD	NOME DO CONTRIBUINTE	CMC	CNPJ/CPF	DT BAIXA	CAD MOB	ALVARA	Nº PROCESSO
1	49.950.460 DANIEL RAPSILVA	3262421	49950460000170	19/11/2024	X		19.006.203125/2024-43
2	53.462.523 CLAUDIANO DAMACENO DOS SANTOS	3594599	53462523000116	19/11/2024	x	x	19.006.203125/2024-43
3	A J DE PAIVA	3052214	45349349000171	19/11/2024	X		19.006.203125/2024-43
4	A RIBEIRO ALMEIDA PET SHOP ME	2147459	22077485000154	13/11/2024	X	X	19.006.203125/2024-43
5	AFONSO CANDIDO DE LIMA JUNIOR	2957213	***940849**	19/11/2024	x	x	19.006.203125/2024-43
6	ALDO CESAR DE CASTRO	2712814	3290261000181	18/11/2024	X	X	19.006.203125/2024-43
7	AM COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI	2685604	36315970000123	18/11/2024	X		19.006.203125/2024-43
8	ANDRÉ CARNEIRO DE OLIVEIRA ***543309**	2115506	21091372000140	13/11/2024	x		19.006.203125/2024-43
9	AUTO POSTO LAGO DO SOL - EIRELI	2018381	17296370000110	13/11/2024	X	X	19.006.203125/2024-43
10	CAMATARI REPRESENTACOES EIRELI	2714450	37027578000141	18/11/2024	X		19.006.203125/2024-43
11	CARMEN LUCIA MATHEUS BAETA TEMPEROS ME	1979361	15005707000168	12/11/2024	X		19.006.203125/2024-43
12	CLAUDIA DA LUZ MACEU ***840269**	2267845	21888677000188	13/11/2024	X		19.006.203125/2024-43
13	EDGAR APARECIDO DA SILVA ***190769**	2921480	42381153000176	19/11/2024	x		19.006.203125/2024-43
14	ETRP GESTÃO ADMINISTRATIVA EIRELI	2517159	32137510000100	18/11/2024	X		19.006.203125/2024-43
15	HELDER ORITA	2495317	***95729**	18/11/2024	X	X	19.006.203125/2024-43
16	HELTON RODRIGO DA SILVA ***503639**	2818558	39944605000176	19/11/2024	x		19.006.203125/2024-43
17	JAMIR VIEIRA REPRESENTACOES ME	2031957	18481518000150	13/11/2024	x	x	19.006.203125/2024-43
18	JAMIRO MONTEIRO ME	2047667	19125697000155	13/11/2024	x	x	19.006.203125/2024-43
19	JOELSON NERY DA SILVA - TREINAMENTO	2721988	37168594000154	19/11/2024	x	x	19.006.203125/2024-43
20	KARLA DALL ARCIPETRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	3501019	55139096000165	19/11/2024	x		19.006.203125/2024-43
21	LUIZ JOSE NETTO ODONTOLOGIA	2598779	34179732000102	18/11/2024	X		19.006.203125/2024-43

22	M LUZ ALONSO	3106128	46546831000164	19/11/2024	x	x	19.006.203125/2024-43
23	M M PESSOA NAUFAL EIRELI	2551357	24278459000110	18/11/2024	X	X	19.006.203125/2024-43
24	M. DEFASSIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME	341452	77565208000182	12/11/2024	X		19.006.203125/2024-43
25	MAURO PACE MOREIRA	901024	***45498**	12/11/2024	X	X	19.006.203125/2024-43
26	MULTIMAIAS - CURSOS PROFISSIONALIZANTES - EIRELI	2812665	39778275000196	19/11/2024	x		19.006.203125/2024-43
27	NOEL LOPES DE SOUZA	1998579	***895199**	12/11/2024	X	X	19.006.203125/2024-43
28	OSNIR FELISBERTO FONSECA	1908766	***357409**	12/11/2024	X	X	19.006.203125/2024-43
29	P DOS SANTOS PROENÇA - AGENTE IMOBILIARIO	2717336	37068528000102	19/11/2024	X	X	19.006.203125/2024-43
30	P J CAPOCCI	1776622	11929446000111	12/11/2024	X	X	19.006.203125/2024-43
31	PAULO AFONSO RODRIGUES EIRELI EPP	2013169	17938196000162	12/11/2024	X	X	19.006.203125/2024-43
32	PAULO V M L DA SILVA TRANSPORTES	2458721	30809451000135	18/11/2024	X	X	19.006.203125/2024-43
33	PEDRO FREITAS MORTATTI	2640260	***638989**	18/11/2024	X	X	19.006.203125/2024-43
34	RENAN CAVALARI POPOWICZ ***528539**	2379481	28653540000193	13/11/2024	X	X	19.006.203125/2024-43
35	ROBERSON CANIN M SPORTS MATERIAIS ESPORTIVOS	3008894	44385248000193	19/11/2024	X		19.006.203125/2024-43
36	SEBASTIAO DE OLIVEIRA CESAR	143537	***091049**	12/11/2024	X	X	19.006.203125/2024-43
37	SILVANA MARIA FAVINI - OBRAS - ME	2402483	29714609000104	18/11/2024	X	X	19.006.203125/2024-43
38	SILVIO ARANTES	1976427	***085129**	12/11/2024	X	X	19.006.203125/2024-43
39	SILVIO ROMERIO IDA CONTABILIDADE	1810863	7483875000130	12/11/2024	X		19.006.203125/2024-43
40	SONIA DE OLIVEIRA SANTOS ENTREGAS RAPIDAS	2166011	22521471000188	13/11/2024	X	X	19.006.203125/2024-43
41	SYNESIO PRESTES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	2365260	28245453000105	13/11/2024	X	X	19.006.203125/2024-43
42	TERRA VERMELHA AGRICULTURA E PECUARIA EIRELI	2597594	34151989000156	18/11/2024	X		19.006.203125/2024-43
43	TIAGO PEREIRA GONCALVES	3226492	***214199**	19/11/2024	X	X	19.006.203125/2024-43
44	TRACO FORTE OBRAS - EIRELI	2183439	23221655000195	13/11/2024	X	X	19.006.203125/2024-43
45	V. MARONESI SALES - TRANSPORTES	2610493	34445704000190	18/11/2024	X	X	19.006.203125/2024-43
46	VALDECIR DOS SANTOS DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME	2027127	18001739000183	13/11/2024	X		19.006.203125/2024-43

Londrina, 04 de dezembro de 2024. Luiz Nicacio, Secretário(a) Municipal de Fazenda, Harumi Ueno, Fiscal do Município - Serviço Municipal de Fiscalização, Fabiano Nakanishi, Assessor(a) Técnico I

EDITAL Nº 270/2024

CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 025/2024 - DDH/SMRH CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL

Faço pública, para conhecimento dos interessados, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, bem como, em especial cumprimento à ordem judicial expedida em sede de cognição sumária nos autos do Mandado de Segurança Cível, distribuído sob o n.º 0049138- 33.2024.8.16.0014, em trâmite pela 1º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICA** o que segue:

1. Após análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva que resultou a alteração do gabarito preliminar dos candidatos inscritos para o cargo de Gestor Social - Serviço Social, fica **MANTIDO** o gabarito definitivo, divulgado por intermédio do **ANEXO I** do Edital n.º 114/2024, na data pretérita de 21 de maio de 2024.

1. Os candidatos 40752, 42029, 41337 e 40981 inscritos para o cargo de Gestor Social - Serviço Social que interuseram recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva que resultou a alteração do gabarito preliminar, poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato" (mais informações), disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 29 de novembro de 2024. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Haline Kawassaki Barbosa, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano

EDITAL Nº 271/2024

CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 067/2024 - DDH/SMRH DIVULGAÇÃO DOS PARECERES CONTRA O RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos do Edital nº 067/2024 - DDH/SMRH, a **divulgação dos pareceres contra o resultado final e a classificação** do Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de PMUU01 - Procurador do Município, Serviço de Procuradoria Jurídica para provimento efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme segue.

1. Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos e prazos estabelecidos no Edital nº 067/2024 - DDH/SMRH, a **DIVULGAÇÃO DAS JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DAS NOTAS DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO E A CLASSIFICAÇÃO**, conforme segue:

Anexo Único	Divulgação dos pareceres contra o Resultado Final e a Classificação
--------------------	--

Londrina, 02 de dezembro de 2024. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Wagner Aparecido Pereira, Membro da Comissão, Fernanda Yuri Morita, Membro da Comissão

Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas da Homologação do Resultado Preliminar do Concurso Público e a Classificação

Anexo Único – Divulgação dos pareceres contra o Resultado Final e a Classificação

RECURSO(S) INDEFERIDO(S)

Os recursos relacionados abaixo foram considerados INDEFERIDOS, pois tratam -se de argumentações referentes as notas de títulos, etapa cujo prazo para manifestação resta esgotado .Os(as) candidatos(as) devem verificar o disposto nas Justificativas de Manutenção e/ou Alteração das Notas Preliminares publicados no site da Fundatec.

EDITAL Nº 274/2024

TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA E A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA O PROVIMENTO DE VAGA DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR - GESTÃO 2024/2028, COM BASE NO ART. 59, § 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 13.545/2022, BEM COMO AO CONTIDO NO DESPACHO ADMINISTRATIVO 170482 (14408644)

Faço pública para conhecimento dos interessados, que o candidato abaixo relacionado, eleito para o cargo de Conselheiro Tutelar – Gestão 2024/2028, declinou da vaga de suplência.

Classificação	Nome Completo	Nome de Candidatura
28º	CARLOS HENRIQUE LOPES DA SILVA	Professor Carlos

Faço pública para conhecimento dos interessados, em atendimento ao disposto no Art. 59, § 4, da Lei Municipal nº 13.545/2022, e às considerações contidas no Despacho Administrativo 170482 (14408644), a convocação de candidato eleito no processo de seleção regido pelo **Edital nº 002/2023 - CMDCA**, abaixo relacionado, respeitada a rigorosa ordem de classificação, para **Aceite do Cargo e Protocolo dos Documentos** necessários ao assentamento funcional, **como membro suplente**, do cargo de Conselheiro Tutelar - Gestão 2024/2028.

Classificação	Nome Completo	Nome de Candidatura
29º	KAREN KAUANA SILVA RIBEIRO (<i>sub judice</i>)	Karen Kauana

1. DO ACEITE DO CARGO

O candidato suplente deverá comparecer até o dia **12 de dezembro de 2024, das 12h30 às 14h30**, na Diretoria de Desenvolvimento Humano (DDH) / Secretaria Municipal de Recursos Humanos (SMRH), Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Londrina - PR, munido de:

- RG; e
- CPF.

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital implicará na renúncia do cargo, gerando o direito à convocação e assunção da vaga ao próximo candidato eleito, respeitada rigorosamente a ordem classificatória do certame.

2. DO PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS

O candidato convocado deverá **cadastrar-se e preencher** os campos exigidos no *layout* do Portal do Candidato e protocolar, por meio eletrônico (*upload*) na aba de "Convocação", os documentos necessários ao assentamento funcional, arrolados na Relação de Documentos, no período de 06 a 12 de dezembro de 2024. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para cumprimento.

O não apresentação dos documentos exigidos no prazo estabelecido neste Edital implicará na renúncia da vaga, gerando o direito à convocação e assunção da vaga ao próximo candidato eleito, respeitada rigorosamente a ordem classificatória do certame.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do § 6º, do Art. 59, da Lei Municipal nº 13.545/2022, o candidato suplente convocado poderá declinar por até duas vezes e, na terceira convocação, deverá assumir ou desistir definitivamente da vaga.

Ainda, em cumprimento ao disposto no § 7º, do Art. 59, da Lei Municipal nº 13.545/2022, o candidato deverá assumir a vaga de Conselheiro Tutelar, em 3 (três) dias úteis contados do aceite da vaga.

Até a posse o candidato deverá estar cadastrado e ativado o Acesso de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI!. As instruções para o cadastramento estão disponíveis no Manual de Usuário Externo.

Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4850 e 3372-4037, das 12h00 às 18h00, ou pelo e-mail recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br

Londrina, 05 de dezembro de 2024. Haline Kawassaki Barbosa, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano, Gustavo Velei de Aquino, Gerente de Provimento, Marlívia Gonçalves dos Santos, Coordenador(a) de Recrutamento e Seleção

EDITAL Nº 275/2024

CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 067/2024 - DDH/SMRH HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos do Edital nº 067/2024 - DDH/SMRH, a **Homologação do Resultado Final do Concurso Público** para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de PMUU01 - Procurador do Município, Serviço de Procuradoria Jurídica para provimento efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Londrina - Paraná.

1. Após análise do recurso impetrado contra o resultado e a classificação dos candidatos, fica **mantido** o resultado divulgado pelo Edital nº 265/2024 - DDH/SMRH.

2. Fica **Homologado o Resultado Final e Classificação** do Concurso Público, conforme Anexos **I, II, III e IV** do Edital nº 265/2024 - DDH/SMRH.

Londrina, 06 de dezembro de 2024. José Otávio Sancho Ereno, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos- em substituição, Fernanda Yuri Morita, Membro da Comissão, Wagner Aparecido Pereira, Membro da Comissão

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I Aditivo ao TF nº 25022/2023 – SMAS/FMDCA

Organização da Sociedade Civil: CEPAS - CENTRO ESPERANCA POR AMOR SOCIAL

Objeto: a autorização da utilização de R\$8.725,06 (oito mil setecentos e vinte e cinco reais e seis centavos) de rendimentos de aplicação financeira; a prorrogação do prazo de execução para 31/05/2025 e da vigência para 30/06/2025; a apresentação de novo plano de trabalho aprovado.

Processo SEI Nº 19.025.181621/2023-20

Data da Assinatura: 04/12/2024

Assinam: Wagner Domingos Rodrigues – Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

IV TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.027.182275/2024-68

INSTITUIÇÃO: Obras Assistenciais São Vicente de Paulo

CNPJ nº 78.627.528/0001-82

REPRESENTANTE: **Mauro Cesar Cossolin de Souza**

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a Alteração de Cláusula do Termo de Colaboração SMI nº TC/SMI- 003/2022: (...)

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2024

V TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.027.182275/2024-68

INSTITUIÇÃO: Obras Assistenciais São Vicente de Paulo

CNPJ nº 78.627.528/0001-82

REPRESENTANTE: **Mauro Cesar Cossolin de Souza**

OBJETO DO ADITIVO: a) A Prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2025, passando a vencer em 31/12/2025; b) A adequação do Plano de Trabalho para o novo período Sei nº (14371772), (...)

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2024

III TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO TC/SMI- 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.027.182294/2024-94

INSTITUIÇÃO: **LAR MARIA TEREZA VIEIRA.**

REPRESENTANTE: **Sergio Ricardo Bastoni.**

OBJETO: É objeto do presente aditamento a Alteração de Cláusula do Termo de Colaboração SMI nº TC/SMI- 004/2022 (...)

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2024

IV TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO TC/SMI- 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.027.182294/2024-94

INSTITUIÇÃO: **LAR MARIA TEREZA VIEIRA.**

REPRESENTANTE: **Sergio Ricardo Bastoni.**

OBJETO: a) A Prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2025, passando a vencer em 31/12/2025; b) A adequação do Plano de Trabalho para o novo período Sei nº (14333603) (...)

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2024

III TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO TC/SMI- 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.027.182233/2024-27

INSTITUIÇÃO: **SOCIEDADE ESPÍRITA DE PROMOÇÃO SOCIAL – SEPS**

REPRESENTANTE: Wander Prado Santiago

OBJETO: É objeto do presente aditamento a Alteração de Cláusula do Termo de Colaboração SMI nº TC/SMI- 002/2022 (...)

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2024

IV TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO TC/SMI- 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.027.182233/2024-27

INSTITUIÇÃO: **SOCIEDADE ESPÍRITA DE PROMOÇÃO SOCIAL – SEPS**

REPRESENTANTE: Wander Prado Santiago

OBJETO: a) A Prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2025, passando a vencer em 31/12/2025; b) A adequação do Plano de Trabalho para o novo período Sei nº (14322209), (...)

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2024

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Celebração de Termo de Fomento nº 25031/2024 – SMAS/FMDCA

Chamamento Público 003/2023

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO FLÁVIA CRISTINA

Objeto: execução de Projeto “Inclusão é Autonomia” visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco.

Processo SEI Nº 19.025.077284/2024-58

Data da Assinatura: 04/12/2024

Assinam: Sandra Aparecida Perotti Balbino - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Tereza Paschoal de Moraes – Secretário Municipal de Educação e Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Celebração de Termo de Fomento nº 25034/2024 – SMAS/FMDCA

Chamamento Público 003/2023

Organização da Sociedade Civil: CEI SEBASTIÃO SANCHES SARAUAZ

Objeto: execução de Projeto “Proteção e Estrutura da Escola” visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco.

Processo SEI Nº 19.025.078789/2024-30

Data da Assinatura: 04/12/2024

Assinam: Celina Santos da Silva - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Tereza Paschoal de Moraes – Secretário Municipal de Educação e Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0145/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº 0113/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/SMGP-0006/2023 roberto.xavier

CONTRATADA: H&M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

REPRESENTANTE: Haroldo de Souza Medeiros

SÓCIO(S): Haroldo de Souza Medeiros e Gustavo Henrique da Silva

CNPJ: 27.667.081/0001-34

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos.

VALOR: R\$ 1.162.514,45 (um milhão, cento e sessenta e dois mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos)

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação, sob regime de empreitada global tipo menor preço, a execução das obras para **Reforma e cobertura de quadra poliesportiva no Conjunto União da Vitória, localizada na Rua da Cidadania - Londrina/PR**, de acordo com planilhas e especificações técnicas fornecidas. A empreiteira responsável pela execução da obra deverá fornecer todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários para a completa execução dos serviços.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o reajuste do valor do contrato em **4,0292%** sobre o saldo remanescente a executar, com base na variação do índice INCC-DI acumulado do período de 07/2023 até 06/2024, perfazendo um reajuste contratual de **R\$ 43.360,41** (Quarenta e três mil trezentos e sessenta reais quarenta e um centavos) passando o valor atualizado do contrato de **1.162.514,45** (um milhão, cento e sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) para **R\$ 1.205.901,86** (um milhão, duzentos e cinco mil novecentos e um reais e oitenta e seis centavos), a partir de 06/06/2024.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.115627/2024-06

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024

O *Contrato* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0158/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0516/2021

EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0296/2021

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

REPRESENTANTE: Renata Muniz Barreto Maranhão

CNPJ: 00.331.788/0041-06

OBJETO DO CONTRATO: É objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de carga de oxigênio gasoso medicinal, com cessão de cilindros em regime de comodato, assim como seus acessórios, para atendimento de pacientes em internação domiciliar e nas unidades de saúde, das zonas urbana e rural do Município de Londrina, através dos serviços prestados pela Diretoria de Atenção Primária à Saúde (DAPS), Diretoria de Urgência e Emergência em Saúde (DUES) e Diretoria de Serviços Complementares em Saúde (DSCS), da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, com entrega executada pela própria empresa.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por 12 (doze) meses, de 13/12/2024 a 13/12/2025, conforme artigo 57, II, da Lei 8.666/1993.

VALOR: R\$ 2.520.156,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil, cento e cinquenta e seis reais) para os 12 (doze) meses de execução.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.213277/2023-53

DATA DE ASSINATURA: 05.12.2024

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0251/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0560/2020

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0292/2020

CONTRATADA: COPEC MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE COPIAS LTDA

REPRESENTANTE: Jander Rizzi Duarte

SÓCIO(S): Jander Rizzi Duarte e Eliza Faiasca Duarte

CNPJ: 05.245.738/0001-32

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de impressão e montagem de carnês e cartas autoenvelopadas (Boletos) para notificação e arrecadação de tributos diversos do Município de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/12/2024, passando a vencer em 02/12/2025, conforme as disposições constantes no Art. 57, II, da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.071198/2024-40

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0632/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0295/2024

MODALIDADE/Nº: SMGP-218/2024

DETENTORA DA ATA: PANIFICADORA IMPERADOR LTDA

REPRESENTANTE: Cacilda Teixeira de Siqueira

SÓCIO(S): Cacilda Teixeira de Siqueira

CNPJ: 45.759.129/0001-16

OBJETO: Fornecimento de coffee break por registro de preços.

OBJETO DO ADITIVO:

A adesão do IPPUL aos lotes 03 e 05, com acréscimo no valor de R\$ 6.288,00 (seis mil duzentos e oitenta e oito reais), correspondendo a aproximadamente 2,98% do valor total da ata original, nos termos do art. 86 §§ 4º e 5º, da Lei 14.133 de 2021, que passa ser a seguinte:

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade Original da ARP	Unidade	Adesão	%	Total da Adesão
------	------	--------------	---------	-------	-------	----------------------------	---------	--------	---	-----------------

3	1	42205	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - CARDÁPIO 2	casa do pão	R\$ 10,8000	8993	UN	360	4,00	R\$ 3.888,00	
5	1	42206	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - CARDÁPIO 3	casa do pão	R\$ 12,0000	6803	UN	200	2,94	R\$ 2.400,00	
Total											R\$ 6.288,00

PROCESSO SEI Nº: 84.005947/2024-18

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 152/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 119/2024 de 07/11/2024 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar e Renovar a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMPAS** – situada à Rua Vergílio Perin, 905 – Conjunto Aquiles Stenghel - Londrina/PR, mantida pela ASSOCIAÇÃO DE MÃES E PAIS DO CONJUNTO AQUILES STENGHEL, inscrita no CNPJ nº 78.314.044/0001-83.

Art. 2º – A presente resolução é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 01/01/2024, com validade até 01/01/2028, para atendimento a crianças da Educação Infantil – Creche, turmas de CB, C1, C2 e C3, de 00 (zero) a 03 (três) anos.

Art. 3º - Credenciamento ao Sistema Municipal de Educação de Londrina, retroativo a 01/01/2020.

Art. 4º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a renovação de autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

Londrina, 02 de dezembro de 2024. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 153/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 005/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 120/2024 de 07/11/2024 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorização de Funcionamento da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncional da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VILMA RODRIGUES ROMERO – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada à Avenida Paulo Akaishi, 70 – Residencial Terra Nova – Londrina/PR, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º – A presente resolução é concedida a Autorização de Funcionamento da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncional, em caráter de excepcionalidade, para unificação dos prazos dos procedimentos legais da escola, a partir da data de publicação do Ato Autorizatório até 01/01/2026, prazo da Renovação de Autorização vigente.

Art. 3º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a Renovação de Autorização de Funcionamento 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 2º deste artigo.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de dezembro de 2024. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 154/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016, 003/2016, 003/2007 E 005/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 121/2024 de 07/11/2024 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P4 e P5, do Ensino Fundamental, da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncional e Mudar o Endereço da **ESCOLA MUNICIPAL SAN IZIDRO – Educação Infantil Ensino Fundamental**, situada à Rua Maria de Oliveira Melo, 75 – Jd San Izidro – Londrina/PR, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º – A presente resolução é concedida para Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – Pré-escola (P4 e P5), do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncional e Mudança de Endereço da Escola Municipal San Izidro - Educação Infantil e Ensino Fundamental, sito à Rua Maria de Oliveira Melo, nº75 - Jd. San Izidro, Londrina/PR, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2022 com validade até 31.12.2026.

Art. 3º - Credenciamento ao Sistema Municipal de Educação de Londrina, retroativo a 01/01/2019.

Art. 4º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a Renovação de Autorização de Funcionamento 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 2º deste artigo.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de dezembro de 2024. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 156/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das 1Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 124/2024 de 28/11/2024 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar e Renovar a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS** – situada à Rua Basílio Zani, 69 – Conj. José Giordano - Londrina/PR, mantida pela ASSOCIAÇÃO FAÇA UMA CRIANÇA FELIZ, inscrita no CNPJ nº 03.618.159/0001-62.

Art. 2º – A presente resolução é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 01/01/2024, com validade até 01/01/2028, para atendimento da Educação Infantil – Creche (CB ao C3), de 00 (zero) a 03 (três) anos.

Art. 3º - Credenciamento ao Sistema Municipal de Educação de Londrina, retroativo a 01/01/2017.

Art. 4º - O Estabelecimento de ensino deve solicitar a Renovação de Autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 02 de dezembro 2024. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 157/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016, 003/2016, 003/2007 e 005/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 125/2024 de 07/11/2024 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar e Renovar a Autorização do Funcionamento da Educação Infantil – P5, do Ensino Fundamental e da Educação Especial- Sala de Recursos Multifuncional da **ESCOLA MUNICIPAL MAESTRO ROBERTO PEREIRA PANICO – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada à Avenida Máximo Péres Garcia, 63 – Jardim São Vicente Palotti – Londrina/PR, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º – A presente resolução é concedida a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – Pré-escola (P5), do Ensino Fundamental e da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncional, pelo prazo retroativo a 01/01/2024 até 31/12/2024, excepcionalmente para cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta quanto a apresentação de Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros.

Art. 3º - Credenciamento ao Sistema Municipal de Educação de Londrina, a partir de 07/11/2024.

Art. 4º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a Renovação de Autorização de Funcionamento 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 2º deste artigo.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de dezembro de 2024. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 158/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016, 003/2016, 003/2007 e 005/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 122/2024 de 07/11/2024 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Educação Infantil – Pré-escola (P5) e Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncional e Renovar a Autorização do Funcionamento do Ensino Fundamental da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ODÉSIO FRANCISCON – Ensino Fundamental**, situada à Rua Osmy Muniz, 750 – Conjunto Prof.ª Hilda Mandarinó – Londrina/PR, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º – A presente resolução é concedida a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – Pré Escola (P5) e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional, pelo prazo retroativo a 01/01/2024 com validade até 31/12/2024, da Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental - anos Iniciais com vigência até 31/12/2024, de forma excepcional para cumprimento do Cronograma de Adequação das Unidades em atendimento ao Corpo de Bombeiro.

Art. 3º - O Estabelecimento de ensino passa a denominar-se Escola Municipal Professor Odésio Franciscon – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 4º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 2º deste artigo.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de dezembro de 2024. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 159/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nº 002/2016, 003/2016, 003/2007, 004/2016 e 005/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 126/2024 de 07/11/2024 do CMEL,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Funcionamento da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncional da **ESCOLA MUNICIPAL ELIAS KAUAM – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, localizada à Rua Maria Garcia Lopes, 178 – Conjunto habitacional Novo Amparo – Município de Londrina, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º – A presente resolução é concedida por 01 (um) ano, retroativo a 01/01/2024 com validade até 01/01/2025, excepcionalmente para fins de Unificação de Prazo.

Art. 3º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a Renovação de Autorização de funcionamento 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no artigo anterior.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de dezembro de 2024. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 160/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 129/2024 de 07/11/2024 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do **COLÉGIO PGD – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio** – situado à Rua Ulrico Zuinglo, 1055 – Gleba Palhano – Londrina/PR, mantido por NUCLEO EDUCACIONAL VIDA S/S LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.306.601/0001-00.

Art. 2º – A presente resolução é concedida por 04 (quatro) anos, retroativa a 01/01/2024, com validade até 01/01/2028 para atendimento da Educação Infantil – Creche (CB ao C3) e Pré-escola (P4 e P5), de 0 (zero) a 05 (cinco) anos.

Art. 3º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar Renovação de Autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 03 de dezembro de 2024. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 162/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 132/2024 de 07/11/2024 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar e Renovar a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MILTON GAVETTI** – situada à Rua Luis Vicente Amadeu Gongora, 22 – Conjunto Habitacional Milton Gavetti - Londrina/PR, mantida pelo **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MILTON GAVETTI**, inscrita no CNPJ nº 78.305.893/0001-70.

Art. 2º – A presente resolução é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 01/11/2023, com validade até 01/11/2027, para atendimento da Educação Infantil – Creche (C1 ao C3), de 01 (um) a 03 (três) anos.

Art. 3º - Credenciamento ao Sistema Municipal de Educação de Londrina, retroativo a 01/11/2019.

Art. 4º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 03 de dezembro de 2024. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 163/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 133/2024 de 07/11/2024 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO KIDS**, situado à Rua Guadalajara, 296 – Jardim Santa Rosa – Município de Londrina, mantido por CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL M C MAGRO LTDA.

Art. 2º – A presente resolução é concedida por 4 (quatro) anos, retroativa a 01/01/2024 com validade até 01/01/2028, para atendimento da Educação Infantil – Creche (CB ao C3) e Pré-escola (P4 e P5), de 00 (zero) a 05 (cinco) anos.

Art. 3º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar Renovação da Autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 03 de dezembro de 2024. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA ACESF-PO Nº 200 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO o **CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS** cujo objeto é o a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LUCI RISAKO MIYABE YOSHIDA**, matrícula nº 10177-0 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como suplente **IZABEL FEIJÓ OLIVEIRA FLORES** matrícula 10234-2 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência deste Contrato

Londrina, 4 de dezembro de 2024. Leonilso Jaqueta, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

CONVOCAÇÃO

CNPJ 86.731.320/0001-37 – NIRE 41300013055

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 11 de dezembro de 2024, às 10h, em sua sede social, na Rua Professor João Cândido, nº 1213, Centro, em Londrina, PR, em primeira convocação, com a presença dos cotistas representando a maioria absoluta dos votos ou, em segunda convocação, uma hora depois, no mesmo local com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Alteração do Comitê de Auditoria Estatutário.

Outros assuntos de interesse social.

Londrina/PR, 03 de dezembro de 2024. Gentil Franco de Almeida Neto - Diretor Presidente

NOTIFICAÇÕES

Considerando as tentativas de notificar o **SANTA ALICE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, portador(a) do CNPJ de nº 82.000.000/0000-40, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Roberto Cisco Berveglieri, 556, Quadra 28, Lote 3, Jardim São Paulo-Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 12688/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PÚBLICO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 E 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o **SENA CONSTRUÇÕES LTDA**, portador(a) do CNPJ de nº 77.000.000/0000-60 proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Antonio Alves Rezende, 525, Quadra 14, Lote 19, Jardim Tropical C – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 12620/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis PROVIDENCIAR LIMPEZA DA VIA PÚBLICA, COM RETIRADA DE ENTULHOS DESCARTADOS NO LOCAL., a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36 e 181 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o Senhor(a) **FRANCISCO GABRIEL ARRUDA**, portador(a) do CPF de nº ***.009.539-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Avenida Joao Batista Schiavo, S/N, Quadra 18, Lote 15, Jardim Plantalto– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 12705/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15(quinze) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE, COM RETIRADA DE RESÍDUOS E ENTULHOS NELE DESCARTADOS, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o **ESPOLIO DE MARIA RICARDINA CARDERON**, portador(a) do CPF de n.º ***.131.529-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Ouro Preto, 298, Quadra 117, Lote 14, Centro – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12699/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15(quinze) úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DO RESIDUOS DO LOTE a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **ANDRE ANGELO SERAFIM**, portador(a) do CPF de n.º ***.719.559-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Sofia Kloc, 80, Quadra 14, Lote 15, Jardim Imagawa – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12694/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DA CALÇADA a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o **ESPOLIO DE CLAUDIO ROGERIO DA SILVA**, portador(a) do CPF de n.º ***.176.359-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Maria Bordon Ticianelli, 85, Quadra 10, Lote 24, Jardim Nova Olinda – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12695/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PUBLICO a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o **ORSOLINI E CIA LTDA**, portador(a) do CNPJ de n.º 06.000.000/0000-04, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Mariana Cabral Estigarribia, 98 E 102, Quadra 2, Lote 21 A, Parque Res Michael Licha – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12594/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 5 (cinco) úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DA SARJETA E DO MEIO FIO DA CALÇADA a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **CARLOS AUGUSTO LOUCAO**, portador(a) do CPF de n.º ***.426.169-15, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Edivaldo Contato, S/N, Quadra 15, Lote 23, CJ Res Santa Rita IV – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12686/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 5 (cinco) úteis avisado a PROVIDENCIAR LIMPEZA DA CALÇADA DO IMOVEL COM RETIRADA DE ENTULHOS E RESIDUOS NELA DESCARTADOS a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **JOAO DE PAULA FREITAS**, portador(a) do CPF de n.º ***.041.449-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Belmiro Catori, 97, Quadra 4, Lote 17, Jardim Imigawa – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12597/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DOS QUINTAIS DO IMOVEL E DE SUA CALÇADA a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **PAULO MONDEK**, portador(a) do CPF de n.º ***.311.559-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na AV Theodoro Victorelli, 1191, Quadra 3, Lote 61, Jardim Panorama – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12595/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) úteis avisado a PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE, COM RETIRADA DE ENTULHOS, RESIDUOS VERDES E MATERIAIS RECICLAVEIS DESCARTADOS NO LOCAL PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DOS QUINTAIS DO IMOVEL E DE SUA CALÇADA a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **ESPOLIO DE SIDNEY CORREIA DA SILVA**, portador(a) do CPF de n.º ***.392.319-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Raul Mouro, 23, Quadra 4, Lote 11, Residencial Profa Marieta – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12689/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) úteis avisado a PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE E DO PASSEIO PUBLICO, COM RETIRADA DE RESIDUOS E ENTULHOS NELES DESCARTADOS a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 E 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **TIYO TABJI TAKAMATU**, portador(a) do CPF de n.º ***.957.799-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na AV Garibaldi Deliberador, 1066, Quadra 9, Lote 17, Parque Res Alcantara – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12617/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) úteis avisado a REALIZAR A CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA E FAZER A RETIRADA DO MATO E LIMPEZA NA CALÇADA a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37 E 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o **ESPOLIO DE PAULO CESAR JORGE**, portador(a) do CPF de n.º ***.578.049-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Sacadura Cabral, 155, Quadra 3, Lote 6, Parque Novo Aeroporto – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12604/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 3 (três) úteis avisado a AVISADO A REALIZAR CAPINA E LIMPEZA DO PASSEIO PUBLICO COM MATO a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **WILSON DE JESUS CAMARGO** portador(a) do CPF de n.º ***.496.129-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Subtenente, 1085, Quadra 8, Lote 12, Parque Leblon – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12690/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PUBLICO a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 E 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2024
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE Nº. 001/2024

A **Londrina Iluminação S.A.**, buscando modernizar os sistemas de iluminação pública, torna pública a realização do procedimento administrativo de pré-qualificação de produtos, para aquisição futura de **Poste Inteligente Multifuncional**, nos termos dos artigos 36, 47, 63 e 64 da Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Londrina Iluminação, bem como das condições especificadas neste Edital.

Considerando a necessidade de adequação em relação ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Londrina Iluminação, revisão 4.0;

Solicita-se a inclusão de parágrafo no Edital de Pré-Qualificação nº 001/2024, conforme redação abaixo.

Diante do exposto, a partir da data da publicação deste documento, registra-se a retificação ao **EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE Nº 001/2024**, passando o item 1 a vigor com o acréscimo do subitem 1.1, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

1. OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

[...]

1.1 DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Estima-se que deverão ser adquiridos pela Londrina Iluminação, dentro do prazo de 12 (doze) meses da publicação do presente edital, uma quantidade mínima de 12 (doze) unidades de Poste Inteligente Multifuncional.

Londrina, 29 de novembro de 2024. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor(a) Presidente, Alexander Farias Fermino, Diretor(a) de Operações

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL

EDITAL nº 262/2024 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2412004400100026301, tendo como Consumidor(a) **ALLINE [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 045.xxx.xxx-16, e Fornecedor **NOSSOLARMED SAO JOAO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA (NOSSOLARMED SAO JOAO CLINICA ODONTOLOGICA)**, inscrito no CNPJ sob nº 49.776.247/0001-93, respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

“A Consumidora, devidamente qualificada, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que, possui um plano odontológico com a fornecedora NOSSO LAR MED, a consumidora vem pagando pelo plano desde JANEIRO de 2024 e até então, seu contrato duraria até DEZEMBRO de 2026.

Ocorre que, após a consumidora entrar em contato algumas vezes com a fornecedora na tentativa de solucionar algumas semanas, não obteve resposta, portanto decidiu ir pessoalmente até a clínica. Quando chegou lá, a consumidora se deparou com as portas fechadas e o anúncio de que o espaço estava sendo alugado, sendo assim, conclui-se que a fornecedora fechou o estabelecimento.

Os boletos eram enviados via WhatsApp por PDF todos de uma vez, já que o contrato era de 3 anos, por isso a consumidora apenas imprime somente o respectivo boleto do mês para pagar.

A consumidora também alega que durante 3 meses, tentou marcar consultas mas que a fornecedora sempre alegava que não tinha horário nem médicos disponíveis, portanto a consumidora não usufruiu de seu plano.

Segue em anexo os valores pagos pela consumidora até determinado momento, sendo estes valores R\$90,00 (noventa reais), multiplicados pela quantidade de meses pagas, totalizando em um valor de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), tendo em vista que a ultima vez que a consumidora pagou foi em SETEMBRO.

Diante tais relatos, vem a consumidora solicitar a intermediação deste órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Ante o exposto, requer

Que a fornecedora preste esclarecimentos acerca dos fatos alegados acima;

Que a fornecedora envie uma cópia do contrato pois a consumidora alega que não obteve acesso;

*Que a fornecedora restitua os valores pagos pela fornecedora já que a mesma não usufruiu do plano e a quebra de contrato foi da parte da fornecedora, valor de R\$ 810, 00 (oitocentos e dez reais).” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.*

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 05 de dezembro de 2024.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EXTRATOS

TJRProcon: Acórdão nº 180/2024

Processo Administrativo nº 305-2019

Fornecedor: TIM CELULAR S/A

Relator: Vinícius Caleffi de Moraes

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

DO DISPOSITIVO

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento do recurso, e no mérito, por julgar parcialmente provido, para o fim de julgar insubsistente a Multa I, assim como para reduzir a Multa II ao valor de R\$ 30.000,00, conforme os fundamentos acima.

Londrina, 29/11/2024.

TJRProcon: Acórdão nº 176/2024

Processo Administrativo nº 317-2019

Fornecedor: POSITIVO INFORMÁTICA

Relator: Vinícius Caleffi de Moraes

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. AQUISIÇÃO DE PRODUTO. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

DO DISPOSITIVO

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento do recurso, e no mérito, por julgar parcialmente provido, para o fim de reduzir a multa imposta ao valor de R\$ 20.000,00, na forma dos fundamentos acima.

Londrina, 29/11/2024.

TJRProcon: Acórdão nº 186/2024

Decisão de 1ª instância: 183/2024

Processo Administrativo nº 231/2019

Auto de Infração: 223/2019

Fornecedor: TIM CELULAR S/A

Relator: MARCO ANTONIO DE RESENDE BRANDÃO

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

DO DISPOSITIVO

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento do recurso, e no mérito, por julgá-lo parcialmente provido, para o fim de mitigar o valor da multa aplicada para R\$30.000,00.

Londrina, 29/11/2024.

ENTIDADES ASSOCIAÇÃO ANO 53 RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de material de higiene e limpeza para a Associação Ano 53 - CEIs Maria Helena C.C. Januário I e II, publicada no JOM 5161. Foram recebidas as propostas das seguintes empresas: Proposta nº 1 - EDNA DE FATIMA CANTANTI - PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.976.274/0001-46, com valor total dos itens de R\$ 1.974,07. Proposta nº 2 - JWS EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.745.882/0001-82, com valor total de R\$ 2.171,61. Proposta nº 3 - HP QUIMICOS HIGIENE E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.371.238/0001-40, com valor total dos itens de R\$ 2.389,08. Proposta nº 4 - ZANETTI & ESTABILLE LTDA, inscrita no CNPJ: 13.457.058/0001-00, com valor total dos itens de R\$ 1.451,31. Após análise das propostas, os membros selecionaram a Proposta nº 1 - EDNA DE FATIMA CANTANTI - PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.976.274/0001-46, com valor total dos itens de R\$ 1.974,07, por atender os critérios de menor preço obtido global. Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail ano53a@sercomtel.com.br com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CASA DO BOM SAMARITANO AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MATERIAL EXPEDIENTE

A CASA DO BOM SAMARITANO INSTITUIÇÃO PROMOÇÃO SOCIAL DE LONDRINA torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais expediente para CEI NOSSA SENHORA DE FATIMA e CEI VICTORIA MAZETI DINARDI conforme informações a seguir:

OBJETO: 1 CAIXA DE FOLHA SUFITE

Tipo de sulfite A4

Gramatura, 75g.

Quantitativo de folhas: pacote de 500 folhas com fardo 10 unidades.

Cor do sulfite: BRANCA

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06/12/2024 A 10/12/2024.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: RUA JOSÉ FIERLI, 153 EMAIL bomsamaritano@sercomtel.com.br

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega do material expediente que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: GABRIELLA PROENÇA BERNARDES 043 3339 1379 EMAIL bomsamaritano@sercomtel.com.br

Londrina, 05 de dezembro de 2024.

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LONDRINA

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO DE AR

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Londrina torna público aos interessados que estará recebendo propostas para aquisição e instalação de equipamentos de climatização na Escola APAE de Londrina, conforme informações a seguir:

OBJETO: Aquisição e instalação de 20 (vinte) equipamentos de climatização na modalidade preço global (Equipamento/Materiais e Mão de Obra de instalação).

TERMO DE REFERÊNCIA: Fomento – 25013/2024 – SMAS/SME

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09/12/2024 à 11/12/2024 das 8h às 11:30 e 14h às 17h.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Avenida Robert Koch, nº11, Vila Operária – Londrina/PR e e-mail: adm.londrina@apaep.org.br

Características dos equipamentos:

Vazão de ar	23.000 m³/h
Área Efetiva	De 100 a 200m²
Motor	1500 Watts
Consumo placa de comando blindada	1.5 KW/h
Voltagem	220v 5.9 amp.
Potência	2,0 cv (1,5 kw)
Pressão	18 Pa
Ruído	70 db
Peso	52 Kg (aproximado)
Médias	106x106x97,5cm (aproximados)
Reservatório de água	25L
Gabinete com tela ante dengue	Poliuretano
Limpeza Automática, Sensor de nível de água	Sim
Painel digital com Controle Remoto	Sim
Fluxo Axial do ar para:	Baixo
Alimentação de água	Automática
Instalações em:	Teto/parede
Sensor de temperatura interna e externa	Sim
Sensor de umidade	Sim
Painel com indicador de amperagem	Sim
Peso máquina	52kg
Gabinete em NPP suportar até 480kg não em fibra vidro	Sim
Programação de autolimpeza	Sim
Alerta de distribuição de ar eletrônica	Sim
Controle remoto	Sim
Painel com programação 50/60hz para 220v mono	Sim

Tipo de instalação:

Instalação de parede com suporte e duto sob medida de chapa Galvanizada

Descrição dos serviços:

Instalação do Climatizador de parede, com suporte, duto e vedação

Resumo final do orçamento:

12	Climatizadores FP - 23DA	Valor do produto
8	Climatizadores FP - 60L	Valor do produto
20	Instalação do Climatizador de parede, com suporte, duto e vedação	Valor do produto

OBSERVAÇÕES: 1- Para elaboração do orçamento, deverá ser realizada visita técnica; 2 - Faz-se necessário que a empresa participante tenha responsável técnico registrado no CREA-PR.

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 3305-5926 / 3305-5944

Londrina, 05 de dezembro de 2024. Edson Zanin, Presidente

ILECE - INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA SENSORIAL

O Instituto Londrinense de Educação Para Crianças Excepcionais – ILECE torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e/ou serviços de Equipamentos para sala sensorial da Escola Especial ILECE conforme informações a seguir:

OBJETO: Aquisição de equipamentos para montagem de uma sala sensorial.

TERMO DE REFERÊNCIA: Fomento – 25024/2024 SMAS/SME

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10/12/2024 à 13/12/2024 8:00h às 17:00h

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Avenida Juscelino Kubitschek, 1792 – Centro e-mail ilece@sercomtel.com.br

Item	Produto	Quantidade
01	TATAME EVA 1 MT X 1 MT X 3CM REABILIT	48
02	ESTRUTURA ORTO BEE DUPLA BRANCO	01
03	COMBO 2 : PNEU+CAPA+SUPORTE MULT (TECIDO)	01
04	BALANCO SENSORIAL	01
05	CONJUNTO DE BANCOS ORTOPEDICOS	01
06	PISCINA EST SENSORIAL 1,50X1,50	01
07	KIT PLAY ESPUMA REABILITAÇÃO	01
08	ALMOFADA SENSORIAL	01
09	AMARELINHA COLORIDA	01
10	COMBO 1: PLATAFORMA C/ APOIOS+BOOMERANG	01
11	NINHO PARA ESTIMULOS SENSORIAIS EM TECIDO	01
12	DISCO FLEXOR REABILITAÇÃO	01
13	BALDINHO REABILITAÇÃO	01
14	BALANÇO T REABILITAÇÃO	01
15	ALMOFADAS PESADINHAS	06
16	TUNEL DE LYCRA SENSORIAL 3 METROS	01
17	SKATE REABILITAÇÃO	01
18	COMBO 5: TAPETE SENSORIAL G + KIT 12 CUBOS	01
19	EQUIPAMENTO SUSP PARA MOBILIDADE PELVICA (CAVALO)	01
20	COMBO 4 BARRIL COM SUPORTE	01
21	ESCORREGADOR DE ROLOS	01
22	PLATAFORMA TEIA	01
23	PLANO INCLINADO	01
24	CASULO SPIDER (REDE DE LYCRA DUPLO TECIDO)	01
25	PLATAFORMA CIRCULAR REABILITAÇÃO	01
26	BANCO COM RODINHAS SENSORIAL	03
27	ABRACO FOFINHO	01
28	CIRCUITO PSICOMOTOR SPIDER	01
29	MUNHEQUEIRA 500G	01
30	TORNOZELEIRA 1KG	01
31	CIRCUS SENSORIAL	01
32	ENVELOPE SENSORIAL - TAM M	01
33	ENVELOPE SENSORIAL - TAM G	01
34	SENTA BEBE	01
35	TAPETE VOGAIS	01

Os interessados em fornecer os materiais deverão enviar exclusivamente para o nosso e-mail: ilece@sercomtel.com.br, com as seguintes especificações:

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas, assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: FONES 3324-3906 e 98847-6102 (Wilson/Wellington)

Londrina, 05 de dezembro de 2024. Rogério Antonio Peruzzatto - Presidente

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

PORTARIA RH N.º 288, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede férias aos seguintes servidores: Roberta Paiva da Silva; Gabriel Miaki Sobreira; Flávio Alves dos Santos; Raimundo Vieira Nobre Filho; Edvaldo Vicentini; Ortencia Cristiane de Melo; José Adnilson da Cruz; Felipe Negro Andrade; Jaqueline Barros Pinheiro Corbanez.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme os Arts. 123 a 135 da Lei 4.928/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, na forma abaixo:

- I. Servidor(a): Roberta Paiva da Silva
 - a) Matrícula: 12613
 - b) Cargo/Função: Técnico Legislativo
 - c) Lotação: Assessoria Regimental
 - d) Período aquisitivo: 22/07/2023 a 21/07/2024
 - e) Primeiro período de gozo de 15 dias:
 - e.1) 05 dias, usufruto de 02/12/2024 à 06/12/2024

- e.2) 10 dias de pecúnia
f) Segundo período de gozo de 15 dias: usufruto conforme art. 133 do Estatuto dos Servidores (Lei municipal nº 4.928/1992)
g) Requisição: 3486, de 22/10/2024
- II. Servidor(a): Gabriel Miaki Sobreira
a) Matrícula: 100143
b) Cargo/Função: Assessor de Gabinete Opção B: CCL 12
c) Lotação: Gabinete Vereadora Jessica Ramos Moreno
d) Período aquisitivo: 11/04/2023 a 10/04/2024
e) Período de gozo de 20 dias: 02/12/2024 a 21/12/2024
f) 10 dias de pecúnia
g) Requisição: 3479, de 23/10/2024
- III. Servidor(a): Flávio Alves dos Santos
a) Matrícula: 100051
b) Cargo/Função: Assessor Parlamentar Opção D: CCL 10
c) Lotação: Gabinete Vereador Fernando Madureira da Silva
d) Período aquisitivo: 14/01/2023 a 13/01/2024
e) Período de gozo de 20 dias: 02/12/2024 a 21/12/2024
f) 10 dias de pecúnia
g) Requisição: 3492, de 23/10/2024
- IV. Servidor(a): Raimundo Vieira Nobre Filho
a) Matrícula: 9997148
b) Cargo/Função: Assessor Parlamentar Opção C: CCL 09
c) Lotação: Gabinete Vereador Ailton Nantes
d) Período aquisitivo: 06/01/2023 a 05/01/2024
e) Período de gozo de 20 dias: 02/12/2024 a 21/12/2024
f) 10 dias de pecúnia
g) Requisição: 3478, de 21/10/2024
- V. Servidor(a): Edvaldo Vicentini
a) Matrícula: 9997197
b) Cargo/Função: Assessor Parlamentar Opção C: CCL 09
c) Lotação: Gabinete Vereador Egberto Celeste Lazari
d) Período aquisitivo: 01/02/2023 a 31/01/2024
e) Período de gozo de 20 dias: 02/12/2024 a 21/12/2024
f) 10 dias de pecúnia
g) Requisição: 3487, de 22/10/2024
- VI. Servidor(a): Ortencia Cristiane de Melo
a) Matrícula: 9997257
b) Cargo/Função: Assessor Legislativo Opção H: CCL 08
c) Lotação: Gabinete da Presidência
d) Período aquisitivo: 01/02/2023 à 31/01/2024
e) Período de gozo de 20 dias: 18/11/2024 à 07/12/2024
f) 10 dias de pecúnia
g) Requisição: 3483, de 21/10/2024
- VII. Servidor(a): José Adnilson da Cruz
a) Matrícula: 9997219
b) Cargo/Função: Assessor de Gabinete Opção A: CCL 11
c) Lotação: Gabinete Vereador Ailton Nantes
d) Período aquisitivo: 01/11/2023 a 31/10/2024
e) Período de gozo de 20 dias: 02/12/2024 a 21/12/2024
f) 10 dias de pecúnia
g) Requisição: 3497, de 25/10/2024
- VIII. Servidor(a): Felipe Negro Andrade
a) Matrícula: 9997286
b) Cargo/Função: Assessor Parlamentar Opção C: CCL 09
c) Lotação: Gabinete Vereadora Marly de Fátima Ribeiro
d) Período aquisitivo: 01/02/2023 a 31/01/2024
e) Período de gozo de 20 dias: 02/12/2024 a 21/12/2024
f) 10 dias de pecúnia
g) Requisição: 3493, de 23/10/2024
- IX. Servidor(a): Jaqueline Barros Pinheiro Corbanez
a) Matrícula: 9997173
b) Cargo/Função: Assessor Parlamentar Opção B: CCL 08
c) Lotação: Gabinete Vereador Claudinei Pereira dos Santos
d) Período aquisitivo: 12/01/2023 a 11/01/2024
e) Período de gozo de 20 dias: 12/12/2024 a 31/12/2024
f) 10 dias de pecúnia
g) Requisição: 3455, de 14/10/2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 22 de novembro de 2024. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

PORTARIA RH N.º 289, 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede férias ao servidor João Marco Custódio Fernandes

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme os Arts. 123 a 135 da Lei 4.928/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, na forma abaixo:

- I. Servidor(a): João Marco Custódio Fernandes
a) Matrícula: 100074
b) Cargo/Função: Assessor de Gabinete Opção D: CCL 14
c) Lotação: Gabinete Ver. Fernando Madureira da Silva
d) Período aquisitivo: 02/08/2023 a 01/08/2024
e) Período de gozo de 20 dias: 02/12/2024 a 21/12/2024
f) 10 dias de pecúnia
g) Requisição: 3564, de 25/11/2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 26 de novembro de 2024. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

PORTARIA N.º 290, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede férias aos seguintes servidores: Angela Maria Pelizer Arruda, Marcela Campos de Mari, Fernanda Regina Pacífico, Viviane Martins Gonzales, Angélica Tieme Nakai, Dayane Patricia Alves Alonso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme os Arts. 123 a 135 da Lei 4.928/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, na forma abaixo:

- I. Servidor(a): Angela Maria Pelizer Arruda
a) Matrícula: 100105
b) Cargo/Função: Revisor de Texto
c) Lotação: Departamento de Revisão de Texto
d) Período aquisitivo: 21/06/2023 a 20/06/2024
e) Período de gozo de 15 dias: 06/01/2025 a 20/01/2024
f) Segundo período de gozo de 15 dias: usufruto conforme art. 133 do Estatuto dos Servidores (Lei municipal nº 4.928/1992)
g) Requisição: 3558, de 22/11/2024
- II. Servidor(a): Angélica Tiemi Nakai
a) Matrícula: 5813
b) Cargo/Função: Técnico Legislativo
c) Lotação: Departamento Suprimentos e Patrimônio
d) Período aquisitivo: 11/03/2022 a 10/03/2023
e) Período de gozo de 15 dias: 06/01/2025 a 20/01/2025
f) Segundo período de gozo de 15 dias: usufruto conforme art. 133 do Estatuto dos Servidores (Lei municipal nº 4.928/1992)
g) Requisição: 3571, de 26/11/2024
- III. Servidor(a): Dayane Patricia Alves Alonso do Carmo
a) Matrícula: 6713
b) Cargo/Função: Técnico Legislativo
c) Lotação: Compilação e Consolidação Legislativa
d) Período aquisitivo: 21/03/2023 a 20/03/2024
e) Primeiro período de gozo de 15 dias:
e.1) 05 dias, usufruto de 06/01/2025 a 10/01/2025
e.2) 10 dias de pecúnia
f) Segundo período de gozo de 15 dias: usufruto conforme art. 133 do Estatuto dos Servidores (Lei municipal nº 4.928/1992)
g) Requisição: 3572, de 26/11/2024
- IV. Servidor(a): Fernanda Regina Pacífico
a) Matrícula: 1219
b) Cargo/Função: Técnico Legislativo
c) Lotação: Assessoria Técnico-Legislativa
d) Período aquisitivo: 17/01/2023 a 16/01/2024
Primeiro período de gozo de 15 dias:
e.1) 05 dias, usufruto de 06/01/2025 a 10/01/2025
e.2) 10 dias de pecúnia
f) Segundo período de gozo de 15 dias: usufruto conforme art. 133 do Estatuto dos Servidores (Lei municipal nº 4.928/1992)
g) Requisição: 3565, de 26/11/2024
- V. Servidor(a): Marcela Campos de Mari
a) Matrícula: 15218
b) Cargo/Função: Jornalista
c) Lotação: Jornalismo
d) Período aquisitivo: 20/09/2023 a 19/09/2024
e) Período de gozo de 20 dias: 06/01/2025 a 25/01/2025
f) 10 dias de pecúnia
g) Requisição: 3561, de 25/11/2024
- VI. Servidor(a): Viviane Martins Gonzalez
a) Matrícula: 100044
b) Cargo/Função: Técnico Legislativo
c) Lotação: Assessoria Técnico-Legislativa
d) Período aquisitivo: 19/01/2023 a 18/01/2024
e) Período de gozo de 15 dias: 06/01/2025 a 20/01/2025
f) Segundo período de gozo de 15 dias: usufruto conforme art. 133 do Estatuto dos Servidores (Lei municipal nº 4.928/1992)
g) Requisição: 3568, de 26/11/2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 29 de novembro de 2024. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

PORTARIA RH N.º 295, 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Licença Prêmio a Priscila de Jesus Apolinário Ribeiro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme os arts. 116, § 3º e 118, § 1º e 2º da Lei 4.928/1992,

CONSIDERANDO o fim da vigência da Lei Federal Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que determinou, em seu inciso IX do Art. 8º, a vedação da contagem de tempo como período aquisitivo para a concessão de adicional por tempo de serviço entre a data de vigência da referida Lei, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a redefinição dos períodos aquisitivos para fins de concessão de licença-prêmio determinados na Portaria nº 116, de 6 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER conversão de 18 dias da licença-prêmio em pecúnia, na forma abaixo:

I. Servidor (a): Priscila de Jesus Apolinário Ribeiro

a) Matrícula: 100097

b) Cargo/Função: Bibliotecária

c) Lotação: Departamento de Documentação e Informação

d) Período aquisitivo: 22/04/2018 a 24/11/2024

e) Requisição: 3573, de 27/11/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 2 de dezembro de 2024. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

PORTARIA RH N.º 296, 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Conceder, com efeitos retroativos a 07 de novembro de 2024, progressão por conhecimento de 2 (dois) grau à servidora Silvana Fátima Troca, Matrícula 11514

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 11, inciso III e §4º, da Resolução no 55, de 25 de março de 2004, alterada pela Resolução no 111, de 18 de dezembro de 2015, Considerando o Protocolo nº 6022, de 07/11/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 07 de novembro de 2024, progressão por conhecimento de 2 (dois) grau à servidora Silvana Fátima Troca, Matrícula 11514, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, lotada na Assessoria Técnico-Legislativa, por ter apresentado certificado de participação no Curso de pósgraduação Lato Sensu em "Direito Administrativo" – 360 horas - Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera.

Art. 2º A servidora passa do nível 11-C para o nível 12-B, percebendo a concessão da progressão a partir da data de protocolo do requerimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 4 de dezembro de 2024. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

PORTARIA RH N.º 297, 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Conceder, com efeitos retroativos a 07 de novembro de 2024, progressão por conhecimento de 4 (quatro) grau ao servidor Bruno Henrique Perandrê, Matrícula 5319.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 11, inciso I e §4º, da Resolução no 55, de 25 de março de 2004, alterada pela Resolução no 111, de 18 de dezembro de 2015,

Considerando o Protocolo nº 6059, de 07/11/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 07 de novembro de 2024, progressão por conhecimento de 4 (quatro) grau ao servidor Bruno Henrique Perandrê, Matrícula 5319, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, lotado no Departamento de Recursos Humanos, por ter apresentado certificado de participação no Curso de Graduação em Administração pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná-PUC/PR.

Art. 2º O servidor passa do nível 04-B para o nível 05-C, percebendo a concessão da progressão a partir da data de protocolo do requerimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 4 de dezembro de 2024. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

PORTARIA RH N.º 298, 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Conceder, com efeitos retroativos a 14 de novembro de 2024, progressão por conhecimento de 2 (dois) graus ao servidor Ariade Áurea de Almeida Barboza, Matrícula 5911.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 11, inciso III e §4º, da Resolução no 55, de 25 de março de 2004, alterada pela Resolução no 111, de 18 de dezembro de 2015,

Considerando o Protocolo nº 6419, de 14/11/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 14 de novembro de 2024, progressão por conhecimento de 2 (dois) graus ao servidor Ariade Áurea de Almeida Barboza, Matrícula 5911, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, lotado no Departamento de Recursos Humanos, por ter apresentado certificado de participação no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Administrativo -Faculdade Focus .

Art. 2º O servidor passa do nível 10-B para o nível 11-A, percebendo a concessão da progressão a partir da data de protocolo do requerimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 4 de dezembro de 2024. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

PORTARIA RH N.º 299, 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Conceder, com efeitos retroativos a 14 de novembro de 2024, progressão por conhecimento de 2 (dois) graus ao servidor Danielle Domeneghetti Crepaldi de Oliveira, Matrícula 99954.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 11, inciso III e §4º, da Resolução no 55, de 25 de março de 2004, alterada pela Resolução no 111, de 18 de dezembro de 2015, Considerando o Protocolo nº 6545, de 14/11/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 14 de novembro de 2024, progressão por conhecimento de 2 (dois) graus ao servidor Danielle Domeneghetti Crepaldi de Oliveira, Matrícula 99954, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Informática, lotado no Departamento de Informática, por ter apresentado certificado de participação no Pós-Graduação Lato Sensu em Desenvolvimento Web Full Stack na Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera.

Art. 2º O servidor passa do nível 05-A para o nível 05-C, percebendo a concessão da progressão a partir da data de protocolo do requerimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 4 de dezembro de 2024. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

PORTARIA RH N.º 300, 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Conceder, com efeitos retroativos a 18 de outubro de 2024, progressão por conhecimento de 2 (dois) graus à servidora Karolinne Zanlorenzi de Assunção Gehring, Matrícula 5412.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 11, inciso III e §4º, da Resolução no 55, de 25 de março de 2004, alterada pela Resolução no 111, de 18 de dezembro de 2015,

Considerando o Protocolo nº TIP 163537- 24537, de 18/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 18 de outubro de 2024, progressão por conhecimento de 2 (dois) graus à servidora Karolinne Zanlorenzi de Assunção Gehring, Matrícula 5412, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, lotada na Assessoria Técnico-Legislativa, por ter apresentado certificado de participação no curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização, com 360 horas, em Direito Ambiental, na Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera.

Art. 2º O servidor passa do nível 13-C para o nível 14-B, percebendo a concessão da progressão a partir da data de protocolo do requerimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 4 de dezembro de 2024. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2024 (SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS)

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a contida no § 3º, do artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Londrina, e considerando, ainda, a solicitação do Prefeito do Município, Marcelo Belinati Martins, por meio do Ofício nº 1876/2024-GAB, protocolado em 2 de dezembro de 2024, bem como o disposto no artigo 120, inciso I e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Londrina – Resolução nº 106, de 25 de março de 2014, **convoca os senhores vereadores e senhoras vereadoras para sessões extraordinárias, a serem realizadas nos dias 13, 16, 17, 18 e 20 de dezembro de 2024, a partir das 9h, na Sala das Sessões deste Legislativo**, para apreciação dos Projetos de Lei nº 63/2023, 140/2023, 143/2023, 230/2023, 231/2023, 234/2023, 235/2023, 1/2024, 23/2024, 24/2024, 122/2024, 144/2024, 155/2024, 160/2024, 162/2024, 164/2024, 175/2024, 177/2024, 178/2024, 179/2024, 180/2024 e 181/2024, bem como dos Projetos de Resolução nº 3/2024, 4/2024, 5/2024, 6/2024 e 7/2024.

Câmara Municipal de Londrina, 5 de dezembro de 2024. Emanuel Gomes, Presidente

ERRATA

No Artigo 1º do Decreto nº 1537 de 29 de novembro de 2024, publicado nas páginas 07 e 08 do Jornal Oficial do Município, edição nº 5359 de 29 de novembro de 2024:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 7.846.405,15 (sete milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e quinze centavos) , junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME e Recursos do FUNDEB, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22.010.12.361.0006.6004	3.3.90.37	104	3.320.593,28
22.010.12.361.0006.6004	3.3.90.40	104	870.000,00
22.010.12.365.0006.6008	3.3.50.43	104	668.406,72
22.010.12.367.0006.6010	3.3.50.43	103	2.182.049,82
22.020.12.361.0006.6022	3.3.90.39	102	484.488,94
22.020.12.361.0006.6022	3.3.90.40	102	320.866,39
TOTAL			7.846.405,15

LEIA-SE:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 7.846.405,15 (sete milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e quinze centavos) , junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME e Recursos do FUNDEB, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22.010.12.122.0006.6003	3.3.90.93	104	314,48
22.010.12.361.0006.6004	3.3.90.37	104	1.581.308,68
22.010.12.361.0006.6004	3.3.90.37	103	2.182.049,82
22.010.12.361.0006.6004	3.3.90.39	104	250.000,00
22.010.12.361.0006.6004	3.3.90.40	104	870.000,00
22.010.12.365.0006.6008	3.3.50.43	104	2.157.376,84
22.020.12.361.0006.6022	3.3.90.39	102	484.488,94
22.020.12.361.0006.6022	3.3.90.40	102	320.866,39
TOTAL			7.846.405,15

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Ronaldo Deber Siena

Jornalista Responsável – Célia Aparecida Salustiano Baroni

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br